



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 186 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	17	
Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		18	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	20	35
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	36
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	11	27	37
Secretaria de Estado de Educação.....	11	27	38
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		28	38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13	28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			39
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	29	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	31	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14	31	40
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		32	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	32	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		33	41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	15	33	
Secretaria de Estado de Cultura.....		34	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	15		44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	15		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			44
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	15		
Ineditoriais.....			44

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.415, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

Restabelece a inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) e prorroga o prazo de cancelamento de que trata o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em caráter excepcional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, restabelecida a inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) e prorrogado o prazo de cancelamento de que trata o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, relativamente às notas de empenho emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de número 2016NE05926, 2016NE05857, 2016NE00389, 2016NE04894, 2016NE05637, 2016NE05291, 2016NE04481, 2016NE04401, 2016NE01344, 2016NE04746, 2016NE04456, 2016NE01373, 2016NE01374, 2016NE02586, 2016NE05042, 2016NE00799, 2016NE04988, 2016NE00972, 2016NE05426, 2016NE05743, 2016NE06235, 2016NE02141, 2016NE01708, 2016NE02296, 2016NE04257, 2016NE06665, 2016NE05882, 2016NE05921, 2016NE03025, 2016NE01363, 2016NE05461, 2016NE05830, 2016NE05933, 2016NE05935, 2016NE02583, 2016NE02082, 2016NE05573, 2016NE06010, 2016NE00836, 2016NE06088, 2016NE06417, 2016NE06378, 2016NE02001, 2016NE06431, 2016NE06434, 2016NE02011, 2016NE06085, 2016NE06376, 2016NE06228, 2016NE05436, 2016NE04363, 2016NE06328, 2016NE06158, 2016NE06505, 2016NE01765, 2016NE02585, 2016NE04738, 2016NE05595, 2016NE01137, 2016NE01136, 2016NE04191 e

2016NE02643, no valor total de R\$ 24.785.199,79 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), as quais permanecerão reinscritas até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Após o prazo definido no caput, as reinscrições das notas de empenho especificadas ficam automaticamente canceladas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 01.

DECRETO Nº 38.509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.211.026,00 (onze milhões, duzentos e onze mil e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 8º, I, "a" e 8º, §1º, I, "c" da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00098-00054811/2017-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 11.211.026,00 (onze milhões, duzentos e onze mil e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						11.211.026
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	11.211.026	
						11.211.026
2017AC00376					TOTAL	11.211.026

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204						11.211.026
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.453.6216.4202						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	7.270.955	
						7.270.955
26.453.6216.4202						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	3.940.071	
						3.940.071
2017AC00376					TOTAL	11.211.026

## DECRETO Nº 38.510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o disposto no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 37.974, de 23 de janeiro de 2017.

Brasília, 26 de setembro de 2017  
129ª da República e 58ª de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
TÍTULO I  
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I  
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal diretamente subordinada ao Governador, compete:

I - Elaborar e propor políticas, diretrizes, normas, padrões, programas, zoneamento ecológico econômico e ambientais e projetos relacionados à gestão ambiental, de recursos hídricos e atmosféricos, da biota e educação ambiental, resíduos sólidos, e enfrentamento de mudanças climáticas para implementação da política ambiental do Distrito Federal;

II - promover, coordenar e executar programas, projetos e ações de conservação, recuperação, monitoramento e uso sustentável do cerrado, da fauna e dos recursos hídricos;

III - desenvolver os instrumentos da política ambiental do DF, assegurando o desenvolvimento e a implementação da Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental no DF;

IV- propor convênios, parcerias, contratos e outros instrumentos que venham assegurar a execução das políticas de meio ambiente, resíduos sólidos e recursos hídricos do Distrito Federal;

V - propor ações de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente urbano e rural para o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal;

VI - elaborar e propor a criação e alteração de Unidades de Conservação, parques e áreas de interesse ecológico e ambiental e promover ações para a sua manutenção;

VII - participar do planejamento de projetos, planos, programas e ações que demandem recursos ambientais com impacto no Distrito Federal, na interface com os municípios limítrofes e na RIDE;

VIII - captar recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, órgãos e entidades públicas e instituições privadas, com vistas a fomentar planos, programas e projetos na área de meio ambiente;

IX - julgar, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos aos autos de infração ambiental;

X - representar o Governo do Distrito Federal no âmbito de sua área de competência e atuação; e

XI - promover atividades afins e correlatas necessárias à plena consecução de sua finalidade.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

1. Gabinete;

1.1. Assessoria Especial;

1.2. Assessoria Jurídico-Legislativa;

1.3. Assessoria de Comunicação;

1.4. Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

1.5. Unidade de Controle Interno;

1.6. Ouvidoria;

2. Subsecretaria de Administração Geral;

2.1. Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente

2.2. Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos;

2.2.1. Gerência de Logística, Material e Patrimônio;

2.2.2. Gerência de Documentação;

2.2.3. Gerência de Redes;

2.2.4. Gerência de Aquisições e Contratos;

2.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;

2.3.1. Gerência de Gestão Pessoas

2.4. Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças;

2.4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

2.4.2. Gerência de Contabilidade;

3. Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;

3.1. Coordenação de Planejamento Ambiental

3.1.1. Gerência de Planejamento Ambiental

3.2. Coordenação de Monitoramento

3.2.1. Gerência de Monitoramento

3.3. Diretoria de Planejamento Ambiental e Monitoramento

4. Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental;

4.1. Coordenação de Saneamento Ambiental;

4.2. Coordenação de Resíduos Sólidos;

4.2.1. Gerência de Projetos de Resíduos Sólidos;

5. Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental;

5.1. Coordenação de Educação Ambiental;

6. Subsecretaria de Serviços Ecológicos;

6.1. Unidade Estratégica de Água;

6.2. Unidade Estratégica de Clima;

6.3. Unidade Estratégica de Direitos Animais;

6.4. Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado;

6.5. Gerência de Colegiados.

CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Art. 3º São Órgãos vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

I - Jardim Botânico de Brasília;

II - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;

III - Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

CAPÍTULO IV  
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Art. 4º São Órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

I - Conselhos Gestores dos Parques;

II - Conselhos das Áreas de Proteção Ambiental, das Áreas de Relevante Interesse Ecológico e das Unidades de Conservação;

III - Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF;

IV - Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH-DF.

V - Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente - CAF/FUNAM

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

TÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS  
CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;  
II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;  
III - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria; e  
Art. 6º A Assessoria Especial, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - Assessorar o Secretário, Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete;  
II - Fazer a triagem de toda documentação e processos que são direcionados ao Gabinete  
III - Elaborar e encaminhar documentos e processos  
IV - Dar suporte aos Subsecretários, em relação a assuntos de interesse do Gabinete  
V - Articular e acompanhar ações do Gabinete junto à Governadoria e a outras Secretarias  
VI - Assessorar a organização de ações que envolvam a Secretaria

Art. 7º A Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar juridicamente o Secretário de Estado, o Secretário Adjunto e demais unidades da Secretaria;  
II - levantar subsídios e elaborar pareceres para auxiliar a decisão do Secretário de Estado quanto aos recursos interpostos no âmbito de processos administrativos, oriundos do poder de polícia, por meio dos quais se apuram infrações administrativas contra o meio ambiente;

III - exarar manifestação jurídica quanto ao mérito de projetos de lei em tramitação ou aprovados na Câmara Distrital que tratem de assuntos de interesse da Secretaria;

IV - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo, quando cabível, da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo em vista sua competência privativa para o exercício da Consultoria Jurídica no âmbito do Distrito Federal;

V - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

VI - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

VII - organizar a jurisprudência e legislação específica relativa à gestão ambiental e de recursos hídricos no Distrito Federal;

VIII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria;

IX - prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria;

X - prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Procuradoria-Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle; e,

XI - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade, para o Sistema Distrital de Monitoramento ambiental e dos recursos hídricos;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º Excetua-se da manifestação indicada no inciso IV deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a Assessoria Jurídico-Legislativa efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas e websites;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;

V - coletar e compilar os programas e projetos da Secretaria para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria;

XI - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria; e

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar na definição de indicadores de desempenho e metas de desempenho para a Secretaria;

II - coordenar o processo de planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria e pelas entidades vinculadas, a curto, médio e longo prazos;

III - acompanhar a implementação do planejamento estratégico com base nos indicadores de desempenho e metas estabelecidas para as unidades da Secretaria;

IV - acompanhar e orientar a gestão de programas e projetos em todas as unidades da Secretaria;

V - reunir informações e dados e propor ações, projetos e programas para aproveitar oportunidades estratégicas;

VI - analisar o funcionamento da estrutura das unidades administrativas, propondo melhorias na sua organização, visando dar maior eficiência aos serviços prestados;

VII - elaborar relatórios de acompanhamento da execução do planejamento estratégico;

VIII - promover ações de sensibilização nas unidades da Secretaria sobre a importância e a execução do planejamento estratégico;

IX - auxiliar na divulgação dos resultados do planejamento estratégico;

X - realizar troca de experiências com outros órgãos do Governo em assuntos relacionados à sua área de competência; e,

XI - acompanhar o processo de elaboração do planejamento estratégico do Governo e subsidiar o Governo na Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 10. A Unidade de Controle Interno, unidade orgânica de controle e fiscalização, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - oferecer orientação preventiva aos gestores da Secretaria, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

II - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da Secretaria;

III - monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades ao Secretário de Estado e à Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV - orientar gestores da Secretaria quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;

V - acompanhar as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades da Secretaria, assessorando os gestores responsáveis e o Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos;

VI - assessorar e orientar os gestores da Secretaria quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões;

VII - dar ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;

VIII - informar ao Secretário de Estado, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX - atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal inerentes às atividades de sua competência;

X - apresentar, trimestralmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;

XI - participar, quando convocada, dos programas de capacitação e das reuniões promovidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação.

§1º As atividades previstas neste artigo não abrangem a orientação jurídico-normativa, a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes.

§2º O acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria de Tomada de Prestação de Contas Anuais, e de outras demandas oriundas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, deverá ser realizado por meio da utilização do Sistema de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB/DF ou qualquer outro sistema indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. A Ouvidoria, é unidade orgânica de acompanhamento e execução, diretamente subordinada ao Gabinete, sob a supervisão técnica e normativa da Ouvidoria - Geral do Distrito Federal, compete:

I - prestar apoio e colaboração ao SIGO/DF, devendo facilitar a execução das atividades de ouvidoria e fornecer os elementos necessários ao exercício pleno das suas competências.

II - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

III - atender com cortesia e respeito a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejulgamento;

IV - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;

V - responder às manifestações recebidas;

VI - encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;

VII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

IX - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;

X - encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas.

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência, em conformidade com a Lei nº 4.896/2012.

CAPÍTULO II

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art.12. A Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - dirigir, coordenar, controlar, acompanhar e aprovar a execução setorial das atividades relacionadas ao planejamento, à execução orçamentária e financeira, aos serviços gerais, aos recursos materiais e patrimoniais, à documentação e comunicação administrativa, ao arquivo, à gestão de contratos e convênios e ao apoio administrativo.

II - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitando a orientação definida pelos Órgãos Centrais;

III - formular e expedir atos referentes às atividades específicas de sua competência;

IV - atuar em consonância com as normas regulamentadoras do cargo de Ordenador de Despesa; e

V - prestar assessoramento ao Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 13. A Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - realizar o planejamento das ações do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - executar as decisões do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal e ordenar ações correlatas;

III - acompanhar e dar suporte a programas e projetos apoiados pelo FUNAM/DF, em conformidade com a política ambiental do Distrito Federal e legislação pertinente;

IV - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade, para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado; e

V - realizar todas as atividades em consonância com o Regimento Interno do FUNAM/DF e Manual de Aplicação de Recursos do FUNAM.

VI - Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, além daquelas delegadas.

Art. 14. À Diretoria de Logística, Patrimônio e Contratos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, coordenar, controlar e acompanhar as atividades operacionais de documentação, elaboração de projetos básicos, contratação de obras, serviços, material e patrimônio;

II - fornecer subsídios ao titular da Subsecretaria de Administração Geral, para a elaboração da programação anual de trabalho;

III - promover, elaborar e submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Administração Geral, os planos, as políticas e projetos globais e setoriais pertinentes à sua área de atuação de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Secretaria;

IV - analisar e orientar em processos licitatórios de aquisição de materiais de consumo e permanentes;

V - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;

VI - organizar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de apoio, controlando a produção e qualidade dos serviços;

VII - fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos;

VIII - Acompanhar a política de material, de patrimônio, de protocolo, de arquivo e de manutenção predial, propondo estratégias de ação, de controle e redução de custos;

IX - participar do planejamento, supervisão, coordenação e acompanhamento da programação e da execução das atividades de administração desenvolvidas pelas unidades operativas e setores da Sede da Secretaria;

X - acompanhar a relação de material de consumo para reposição de estoque;

XI - acompanhar inventário e controle do material de consumo e permanente;

XII - programar, organizar e coordenar a execução e o controle dos programas e atividades inerentes à administração operacional da Secretaria;

XIII - articular-se tecnicamente, aos sistemas administrativos de gestão de compras e serviços, gestão patrimonial, gestão documental e publicação oficial, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;

XIV - Acompanhar, ao levantamento das necessidades de materiais de consumos e permanentes, bem como de contratação de serviços, no âmbito da Secretaria, tendo em vista os projetos e atividades programadas;

XV - Acompanhar os serviços de recepção, manutenção, conservação, limpeza e vigilância;

XVI - Acompanhar a elaboração dos Termos de Referência, Editais e Projetos Básicos visando aquisições e contratações de serviços;

XVII - Supervisionar a execução dos contratos e convênios;

XVIII - Acompanhar e orientar a atuação dos executores de contratos, convênios e demais ajustes de sua competência, sempre que solicitado;

Art. 15. A Gerência de Logística, Material e Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e orientar a execução das atividades e servidores que lhe são diretamente subordinados;

II - fornecer subsídios para as comissões de Inventário e Tomada de Contas inerentes à área;

III - solicitar materiais de consumo e a manutenção de equipamentos necessários à operacionalização da Gerência;

IV - levantar dados a serem encaminhador aos órgãos centrais do sistema de patrimônio;

V - elaborar, periodicamente, inventários de bens móveis e imóveis, depois de vistoria;

VI - acompanhar os Termos de Cessão de Uso e Convênios referentes a bens patrimoniais de outros Órgãos, bem como manter o registro e controle de bens de terceiros no âmbito da Secretaria;

VII - propor recolhimento de bens patrimoniais antieconômicos ou inservíveis para fins de alienação ou de recuperação;

VIII - instruir os processos de aplicação de penalidades aos fornecedores de material por inobservância contratual;

IX - acompanhar o controle físico e financeiro dos materiais de consumo em estoque, opinando sobre a necessidade de reposição ou aquisição dos mesmos;

X - organizar e manter atualizado registros cadastrais de fornecedores e preços de mercado de materiais de consumo e materiais permanentes;

XI - manter atualizado o cadastramento de bens patrimoniais, sua movimentação e responsabilidade;

XII - inspecionar as unidades da Secretaria visando verificar a utilização dos bens patrimoniais quanto ao estado de conservação, condição de guarda e utilização, cumprimento das normas e administração patrimonial e prestar orientação às unidades da Secretaria quanto à gestão das atividades patrimoniais;

XIII - organizar, coordenar e supervisionar o almoxarifado quanto ao recebimento, armazenamento e atendimento das requisições de material de consumo, exercendo o controle físico dos estoques;

XIV - classificar, analisar e atender às requisições de materiais de consumo das unidades administrativas da Secretaria, conforme cronograma pré-estabelecido;

XV - exercer o controle físico, contábil e financeiro do material recebido e inventariar e controlar o material em estoque;

XVI - classificar, registrar e tomar os bens móveis da Secretaria de acordo com as normas técnicas, bem como emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade e o controle de uso, alocação e a movimentação dos bens patrimoniais;

XVII - inventariar, anualmente os bens patrimoniais da Secretaria; e

Art. 16. A Gerência de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:

I - acompanhar os processos de interesse da Secretaria, em tramitação, no âmbito de órgãos Distrital e Federal;

II - administrar e operacionalizar o Sistema de Controle de Processos - SICOP, no âmbito da Secretaria;

III - propor normas e procedimentos a serem adotados para guarda e tramitação da documentação interna;

IV - cumprir as normas estabelecidas pelo órgão do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa e encaminhar os dados por ele exigidos;

V - controlar assinaturas de jornais, periódicos, serviços postais e serviços de encadernação;

VI - receber por transferência, recolher, processar, preservar, divulgar e dar acesso ao patrimônio documental da Secretaria;

VII - organizar e manter controle dos processos e documentos sob sua guarda;

VIII - sistematizar as informações bibliográficas e documentárias;

IX - prover o acervo documental e bibliográfico aos setores interessados, bem como desenvolver e manter o sistema de busca de documentos; e

X - promover a disseminação dos serviços e produtos de informação ambientais disponíveis.

XI - Autuar processos;

XII - Promover a restauração e conservação de processos;

XIII - Promover o arquivamento e desarquivamento de processos;

XIV - Executar outras atividades inerentes à área de competência, quando designadas.

Art. 17. A Gerência de Redes, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada a Diretoria Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à área de informática e telecomunicações no âmbito da Secretaria;

II - administrar e gerenciar a rede de computadores da Secretaria, definindo políticas de acesso e segurança do sistema. (banco de dados não faz parte de redes é necessário um administrador de Banco de Dados).

III - administrar os servidores que disponibilizam os sistemas de uso interno da Secretaria;

IV - desenvolver o Plano de Informática, sintonizado com as funções da Secretaria e de acordo com o Orçamento Anual e o Plano Plurianual e normas da administração central;

V - implantar o Plano de Informática e acompanhar sua execução, dando suporte técnico e monitorando os benefícios e problemas apresentados;

VI - atender as solicitações internas de informatização observando as necessidades operacionais e as diretrizes estabelecidas no Plano de Informática e normas da administração central;

VII - elaborar e submeter à aprovação da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos os projetos de sistemas aplicativos que visem atender às necessidades internas de informatização;

VIII - documentar, normatizar e desenvolver os projetos de sistemas aprovados para a Secretaria;

IX - documentar, normatizar e desenvolver os projetos de infraestrutura aprovados para a Secretaria.

X - estabelecer padrões para documentação, normatização e desenvolvimento de projetos de sistemas;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

XII - executar outras atividades correlatas à área de infraestrutura de redes de computadores.

XIII - instalar os equipamentos de rede para operacionalização sistemática;

XIV - instalar e atualizar programas de interesse da Secretaria;

XV - atender aos chamados dos usuários para correção de programas ou de equipamentos;

XVI - estabelecer programação de atendimento e manutenção de programas e equipamentos;

XVII - adotar procedimentos de proteção aos equipamentos, individualmente ou em rede;

XVIII - adotar procedimentos de otimização de programas e de equipamentos para maior produtividade.

Art. 18. A Gerência Aquisições e Contratos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, compete:

I - propor processos de aquisição de bens e serviços;

II - realizar estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente, racionalização administrativa na área de licitações e compras, aumento da competitividade e ampliação do sistema de registro de preços;

III - elaborar calendário anual de compras e serviços;

IV - orientar normativamente as atividades de compras públicas;

V - prestar atendimento aos órgãos requisitantes acerca das especificações de materiais e serviços catalogados no sistema de compras monitorar o funcionamento do portal de compras governamental;

VI - apoiar com auxílio técnico aos órgãos requisitantes na elaboração de Projetos Básicos ou Termos de Referência;

VII - analisar os processos licitatórios instruídos pelos órgãos requisitantes e determinar, a vista dos requisitos técnicos e legais que devem constar dos processos licitatórios de aquisição de materiais e contratação de serviços, correções, adequações ou melhorias;

VIII - coordenar a triagem e agrupamento dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

IX - sugerir as modalidades de licitação;

X - acompanhar as orientações aos órgãos requisitantes e fornecedores sobre as normas de funcionamento do sistema de registro de preços;

XI - acompanhar a realização de análises e testes de materiais, de produtos adquiridos e de serviços licitados pelo Sistema de Registro de Preços, oriundos de atas vigentes;

XII - coordenar a identificação das demandas dos órgãos para elaboração de Plano Anual de Suprimentos (PLS);

XIII - propor a execução das atividades de pesquisa de mercado e sistema de registro de preços, bem como sua realização;

XIV - acompanhar os valores do banco de preços para os produtos licitados pelo Sistema de Registro de Preços;

XV - propor a realização de procedimentos licitatórios, de acordo com as demandas identificadas, visando o registro de itens no Sistema de Registro de Preços;

XVI - identificar materiais a serem adquiridos e serviços a serem contratados, por meio do sistema de registro de preços;

XVII - controlar a validade dos preços e dos itens registrados;

XVIII - supervisionar a execução dos contratos e convênios resultantes das operações de crédito propondo a criação de ferramentas de controle; e

XIX - promover e acompanhar a efetivação de convênios e contratos e instrumentos congêneres com órgãos e entidades federais, que envolvam recursos voluntários da União, incluindo as fases de captação, execução e prestação de contas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos do interesse do Governo do Distrito Federal;

XX - supervisionar o processo de negociação de contratos e convênios das transferências voluntárias e os usuários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no âmbito da SEMA.

XXI - monitorar a execução dos contratos e convênios,

XXII - acompanhar e orientar a atuação dos executores de contratos, convênios e demais ajustes de sua competência, sempre que solicitado;

Art. 19. A Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos;

II - coordenar a realização de estudos e pesquisas para compatibilização do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) com as ações correspondentes da Secretaria;

III - supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades da Gerência de Gestão de Pessoas;

IV - monitorar e controlar as atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, sobre a atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;

V - supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades de concessão e manutenção de aposentadorias e pensão;

VI - promover a interlocução com todas as áreas da Secretaria, no sentido de que informem problemas de saúde dos servidores e manter intercâmbio com o órgão central de saúde ocupacional do Distrito Federal, para encaminhar servidores, disseminar informações, promover ações e campanhas de prevenção;

VII - instruir processos de participação de servidores em cursos de especialização e pós-graduação para formação de gestores, desenvolvimento de lideranças e nos projetos de capacitação técnica;

VIII - designar, de acordo com critérios pré-estabelecidos, dentro do quadro de pessoas da área, o interlocutor da Secretaria que atuará junto a Escola de Governo do Distrito Federal na implantação dos programas e projetos de capacitação e desenvolvimento;

IX - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;

X - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

XI - orientar e instruir a abertura de processos pertinentes à área de gestão de pessoas e prestar assessoramento a todos os setores na sua área de atuação;

XII - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres, processos disciplinares e decidir sobre recursos interpostos por servidores contra decisões administrativas;

XIII - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XIV - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, emitindo pronunciamento preliminar;

XV - submeter a Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP, questões ou direitos novos ou sem normatização, para melhor instrução dos processos internos e tomada de decisão;

XVI - acompanhar o registro e controle das opções de carga horária dos servidores, controle de frequência e os lançamentos referentes à concessão e a exclusão de benefícios, vales-transportes, auxílio alimentação, auxílio-creche, auxílio-natalidade, auxílio-reclusão, concessão de ajuda de custo, adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

XVII - monitorar e controlar a confecção e distribuição da identidade funcional dos servidores ativos;

XVIII - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço;

XIX - informar aos órgãos de controle, a relação de ordenadores de despesas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

XX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20. A Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar e controlar as atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, sobre a atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;

II - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

III - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, emitindo pronunciamento preliminar;

IV - Acompanhar o registro de dependentes de servidores ativos e comissionados

V - Orientar e coordenar a elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, inclusive ocupantes de cargos em comissão e substitutos;

VI - Organizar, controlar e manter atualizadas no SIRAC - Tribunal de Contas do Distrito Federal- as posses dos servidores efetivos;

VII - efetivar o registro, as designações e as dispensas de servidores com cargo em comissão;

VIII - efetivar e acompanhar o registro e controle das opções de carga horária dos servidores, controle de frequência e os lançamentos referentes à concessão e a exclusão de benefícios, vales-transportes, auxílio alimentação, auxílio-creche, auxílio-natalidade, auxílio-reclusão, concessão de ajuda de custo, adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

IX - instruir processos e elaborar atos de concessão referentes aos remanejamentos, afastamentos e alteração de jornada de trabalho dos servidores;

X - Manter arquivo de processos referentes à concessão de direitos previstos na legislação corrente;

XI - Emitir declarações e prestar informações sobre a vida funcional dos servidores;

XII - Emitir e averbar certidões de tempo de serviço;

XIII - Analisar, instruir processos e elaborar atos de concessão, complementação e revisão de aposentadorias e pensões, abono de permanência, auxílio-funeral e reversão de créditos;

XIV - Elaborar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e Abono de Permanência;

XV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. A Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, controlar a administração contábil, orçamentária, financeira e acompanhar a gestão de contratos e convênios;

II - dirigir e coordenar as atividades de suas gerências subordinadas;

III - coordenar a elaboração dos instrumentos orçamentários: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA e outros instrumentos orçamentários da Secretaria e do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV - coordenar o acompanhamento e avaliar o desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos técnicos, bem como propor alterações para aperfeiçoar a utilização destes recursos em consonância com a Lei Orçamentária Anual;

V - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos técnicos com financiamento de organismos nacionais e internacionais;

VI - coordenar a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento de projetos e consolidar o relatório anual de atividades; e

VII - supervisionar a execução das atividades e servidores que lhe são diretamente subordinados.

Art. 22. A Gerência de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, compete:

I - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

II - supervisionar a execução das atividades e os servidores que lhe são diretamente subordinados;

III - fornecer aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento e planejamento os dados por eles exigidos;

IV - fornecer subsídios, para elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria;

V - controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra orçamentários;

VI - manter a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;

VII - analisar e instruir os processos do órgão no tocante a questão orçamentária e financeira;

VIII - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços;

IX - cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos centrais relativos à execução orçamentária, financeira e contábil;

X - preparar a documentação necessária à concessão de suprimento de fundos e controlar o prazo de aplicação;

XI - elaborar o Plano Plurianual da Secretaria;

XII - elaborar proposta orçamentária anual da Secretaria e do Fundo Único de Meio Ambiente;

XIII - executar ações inerentes à execução e alterações orçamentárias da Secretaria e do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, tais como: emitir nota de empenho, nota de crédito adicional, nota de remanejamento, nota de descentralização;

XIV - executar ações necessárias ao acompanhamento e controle da execução e das alterações orçamentárias;

XV - executar ações necessárias à instrução de prestação de contas dos fundos de natureza orçamentária, de convênios de suprimento de fundos;

XVI - controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra orçamentários da Secretaria;

XVII - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

XVIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais relativos à execução orçamentária e financeira;

XIX - supervisionar a execução dos contratos e convênios resultantes das operações de crédito propondo a criação de ferramentas de controle; e

XX - promover e acompanhar a efetivação de convênios e contratos e instrumentos congêneres com órgãos e entidades federais, que envolvam recursos voluntários da União, incluindo as fases de captação, execução e prestação de contas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos do interesse do Governo do Distrito Federal;

XXI - supervisionar o processo de negociação de contratos e convênios das transferências voluntárias e os usuários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no âmbito da SEMA;

XXII - coordenar a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento de projetos e consolidar o relatório anual de atividades.

Art. 23. A Gerência de Contabilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças compete:

I - analisar os processos de realização, liquidação e pagamento da despesa da SEMA e do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - acompanhar processos administrativos inscritos na dívida ativa;

III - acompanhar as inscrições de responsabilidade referente aos processos de tomada de contas especial, no âmbito da Secretaria;

IV - contabilizar e escriturar os atos e fatos que ocorram na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e elaborar quadros demonstrativos e prestação de contas anual;

V - orientar e controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimentos de fundos;

VI - executar a escrituração contábil, orçamentária, patrimonial e financeira de acordo com as normas e orientações da unidade de coordenação de contabilidade do Governo do Distrito Federal;

VII - elaborar o cronograma de pagamento das despesas inscritas em restos a pagar;

VIII - executar rotinas de registros contábeis;

IX - promover o acompanhamento das contas contábeis da Secretaria de forma a manter constantemente atualizada base de dados com a situação mais atual dos processos/documentos que deram origem aos respectivos registros contábeis;

X - analisar as demonstrações contábeis e promover os ajustes necessários;

XI - executar o controle financeiro dos contratos administrativos e corporativos da secretaria;

XII - registrar e proceder à baixa de saldo contábil dos contratos administrativos;

XIII - elaborar demonstrativos de execução financeira dos contratos administrativos e corporativos encargos sociais, convênios, suprimentos de fundos, e retenção de tributos; e

XIV - analisar a documentação fiscal e relatórios circunstanciados elaborados por executores dos contratos firmados pela Secretaria,

XV - proceder ao registro contábil dos contratos administrativos e corporativos;

### CAPÍTULO III

#### DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO

Art. 24. À Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - propor, aprimorar e subsidiar a políticas e diretrizes para o conjunto de planejamento e gestão de ações de natureza ambiental;

II - Coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF;

III - acompanhar, contribuir e articular a implementação convergente e integrada dos instrumentos de gestão ambiental e dos recursos hídricos;

IV - propor, aprimorar e dar suporte à elaboração de planos, programas e projetos, em conformidade com a política ambiental do Distrito Federal e legislação nacional;

V - Coordenar, desenvolver, implementar, monitorar, qualificar e gerir a Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental do DF, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais do DF - SISDIA;

VI - Planejar, implementar, monitorar, avaliar e coordenar o processo de execução das Políticas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio da implantação do Sistema Distrital de Monitoramento Integrado do DF;

VII - Acompanhar, contribuir e monitorar a revisão dos Planos Diretores Distritais que apresentem interface com a esfera ambiental;

VIII - Elaborar bianualmente o Relatório de Governança e Instrumentos para a Gestão Territorial Ambiental no DF e a cada quatro anos o Atlas Ecológico-Econômico do DF;

IX - dar treinamento a servidores acerca do ZEE/DF, sua Base de Dados e do SISDIA;

X - estabelecer, gerir e manter parcerias e arranjos interinstitucionais com órgãos e entidades estaduais, nacionais e internacionais com competência técnica nas áreas sob sua responsabilidade;

XI - promover e coordenar estudos e pesquisas com vistas à melhoria do planejamento e gestão territoriais ambientais nos temas sob sua responsabilidade;

XII - estudar, orientar, analisar e elaborar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

XIII - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade, para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado;

XIV - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

XV - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas; e

XVI - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 25. À Coordenação de Planejamento Ambiental, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, compete:

- I - Coordenar, contribuir, dar suporte à elaboração, aprovação, regulamentação, implementação, avaliação, monitoramento, qualificação e revisão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF);
- II - Dar publicidade às informações técnicas do ZEE/DF por meio do portal eletrônico do ZEE/DF, assegurando a manutenção e gestão de seu conteúdo;
- III - Contribuir à qualificação, convergência e integração dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental do território, assegurando efetividade em suas formulações e implementações;
- IV - Promover ações para a harmonização técnica entre o planejamento ambiental e os planos diretores setoriais;
- V - Contribuir para o planejamento ambiental estratégico do uso de recursos ambientais;
- VI - Promover a integração do desenvolvimento socioeconômico e da proteção ambiental, garantida a participação da sociedade;
- VII - Contribuir e dar suporte à elaboração, implementação, avaliação e monitoramento dos planos regionais de desenvolvimento;
- VIII - contribuir com a revisão e o refinamento dos marcos legais e infralegais ambientais vigentes, com foco no fortalecimento da gestão territorial ambiental por meio dos conselhos distritais.

Art. 26. À Gerência de Planejamento Ambiental, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Planejamento Ambiental, compete:

- I - Exercer as funções de Secretaria Executiva do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF), dando todo o suporte necessário às atividades da Coordenação Geral Técnica;
- II - Produzir e gerenciar o conteúdo publicado no portal eletrônico do ZEE/DF;
- III - Elaborar e apresentar relatórios gerenciais e demais documentos técnicos produzidos no âmbito da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;
- IV - Dar suporte à Coordenação de Planejamento Ambiental nas atividades relacionadas ao planejamento ambiental estratégico do uso de recursos naturais, aos planos distritais e regionais de desenvolvimento e aos marcos legais e infralegais ambientais vigentes;
- V - Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 27. À Coordenação de Monitoramento, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, compete:

- I - Coordenar, desenvolver, implementar, monitorar, qualificar e gerir a Infraestrutura de Dados Espaciais Temática Ambiental do DF, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais do DF - SISDIA, e atualizar e disponibilizar as informações de caráter público para os interessados, com auxílio da equipe de suporte ao datacenter do poder público distrital;
  - II - Contribuir e assessorar a formulação da Política de Geoinformação do DF;
  - III - Garantir a interoperabilidade das informações ambientais e territoriais produzidas no DF;
  - IV - Normatização e definição de padrões de geoinformação e dados alfanuméricos da IDE-A (SISDIA);
  - V - Definir fluxos de informação e procedimentos para a IDE-A (SISDIA);
  - VI - Definir os padrões de publicação e de serviços do Sistema Distrital de Informações Ambientais para o GDF e para a sociedade;
- Art. 28. À Gerência de Monitoramento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Monitoramento, compete:
- I - Dar suporte à Coordenação de Monitoramento para aprimorar Infraestrutura de Dados Espaciais do DF, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais do DF - SISDIA seguindo orientação da Coordenação de Monitoramento;
  - II - Disponibilizar e atualizar as informações de caráter público para os interessados, com auxílio da equipe de suporte ao datacenter do poder público distrital;
  - III - Desenvolver, administrar e gerenciar o portal de informações web do ZEE/DF;
  - IV - Garantir o acesso à base de dados para todos os interessados, assegurando a qualidade do dado fornecido e sua disponibilidade para o público;
  - V - Contribuir para a modernização das ferramentas gratuitas utilizadas para análises na Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;
  - VI - Desenvolver as atividades que lhe forem conferidas ou delegadas;

#### CAPÍTULO IV DA SUBSECRETARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 29. À Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

- I - formular, regulamentar e harmonizar as Políticas de Meio Ambiente do Distrito Federal com as Políticas Nacionais do Meio Ambiente, relacionadas a Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, Saúde e Vigilância em Saneamento Ambiental e de Educação Ambiental;
- II - identificar, fomentar, articular e formalizar parcerias junto a setores governamentais distritais e federais, instituições de pesquisa e da sociedade civil organizada, voltados à política de resíduos sólidos e saneamento ambiental;
- III - formular políticas e programas voltados à geração de oportunidades para a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis do DF;
- IV - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;
- V - apresentar ao Secretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação;
- VI - formular ações sociais e ambientais para alcançar a salubridade ambiental;
- VII - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;
- VIII - propor, coordenar e implementar projetos na área de resíduos sólidos e saneamento ambiental;
- IX - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação; e
- X - orientar as diretrizes para a ação governamental nas áreas de sua competência.

Art. 30. À Coordenação de Saneamento Ambiental, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, compete:

- I - coordenar ações que visem à salubridade ambiental do Distrito Federal;
- II - contribuir no planejamento e elaboração de políticas, estratégias, programas e projetos que visem à prevenção da poluição e melhoria da saúde da população vinculadas aos serviços de saneamento básico;
- III - propor, aprimorar e dar suporte às ações relacionadas à qualidade da água, qualidade do ar, qualidade do solo, destinação de resíduos sólidos, impactos ambientais e educação ambiental;

IV - contribuir na elaboração de políticas públicas de saneamento básico do Distrito Federal;

V - contribuir nos Planos de Saneamento Básico do Distrito Federal e do Plano Nacional de Saneamento Básico-PNSB;

VI - contribuir e acompanhar a elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VII - identificar, fomentar, articular e formalizar parcerias junto a setores governamentais distritais e federais, instituições de pesquisa e da sociedade civil organizada, voltados à política de saneamento ambiental; e

VIII - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação.

Art. 31. À Coordenação de Resíduos Sólidos, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, compete:

I - coordenar ações que visem à gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal em consonância com a Política Distrital de Resíduos Sólidos - Lei 5.418, de 24 de novembro de 2014;

II - acompanhar e contribuir em sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

IV - dar suporte à elaboração de diretrizes, normas e padrões referentes à área de sua atuação;

V - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação;

VI - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação;

VII - coordenar a implantação da Central de Triagem e de Comercialização de Materiais Recicláveis para a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis; e

VIII - conduzir processos de assessoria técnica/capacitação para gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal;

Art. 32. À Gerência de Projetos de Resíduos Sólidos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Coordenação de Resíduos Sólidos, compete:

I - apoiar e gerenciar a implementação das ações desenvolvidas pela Coordenação de Resíduos Sólidos;

II - planejar, organizar, dirigir e acompanhar a implantação da Coleta Seletiva Solidária nos órgãos do Governo de Brasília, bem como monitorar o andamento nos órgãos que já a implantaram;

III - implementar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na Secretaria do Meio Ambiente;

IV - implementar e coordenar a Comissão Gestora da A3P;

V - harmonizar a comunicação dos projetos desenvolvidos nesta subsecretaria; e

VI - articular as reuniões internas da equipe.

#### CAPÍTULO V DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Art. 33. À Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - propor políticas, estratégias, programas e projetos relacionados às áreas de educação ambiental e mobilização socioambiental do Distrito Federal;

II - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;

III - acompanhar a elaboração de programas voltados à educação ambiental;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação;

V - propor, coordenar e implementar projetos na área de educação ambiental e mobilização socioambiental;

VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados.

Art. 34. À Coordenação de Educação e Mobilização Socioambiental, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada a Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, compete:

I - orientar as diretrizes para a ação governamental nas áreas de sua competência;

II - coordenar programas e projetos de educação socioambiental desenvolvidos pela Secretaria;

III - subsidiar ações de mobilização socioambiental;

IV - articular ações de educação e mobilização socioambiental entre órgãos públicos e a sociedade civil organizada;

#### CAPÍTULO VI DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Art. 35. À Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - propor políticas, estratégias, programas e projetos relacionados às áreas protegidas, ao cerrado e aos direitos animais;

II - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;

III - acompanhar a elaboração dos estudos ambientais, planos de manejo e suas revisões;

IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na sua área de atuação;

V - propor, coordenar e implementar programas e projetos para a preservação e recuperação das áreas protegidas e do uso sustentável do cerrado;

VI - propor, coordenar e implementar programas e projetos para a preservação e proteção da fauna;

VII - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados;

VIII - Assessorar, nas questões de natureza administrativa, a Presidência do Colegiado e o Plenário dos colegiados estabelecidos junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

IX - Promover, fomentar e articular, de forma democrática e participativa, os Fóruns colegiados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

X - Elaborar e assegurar registros e publicações dos atos deliberativos/normativos dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado;

XI - Coordenar, organizar, fomentar e controlar a execução das atividades dos órgãos colegiados vinculados à esta Secretaria, supervisionando cadastros, documentos e acervos correspondentes;

XII - dar publicidade e promover convocações de reuniões;

XIII - Apresentar ao Secretário de Estado o relatório anual das atividades desenvolvidas pelos colegiados;

Art. 36. À Unidade Estratégica de Água, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos - SUSEC, compete:

- I - propor políticas ambientais na área de água no Distrito Federal;
- II - elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e inovação na área de água;
- III - manter parcerias com órgãos e entidades que desenvolvam atividades na área de aproveitamento de água;
- IV - propor ações de preservação e recuperação de água visando à sustentabilidade ambiental;
- V - propor, coordenar e implementar programas e projetos na sua área de competência;
- VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e
- VII - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 37. À Unidade Estratégica de Clima, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos - SUSEC compete:

- I - coordenar, elaborar e planejar a proposição de políticas estratégicas, programas e projetos relacionados às mudanças climáticas;
- II - dar suporte à elaboração de diretrizes, normas e padrões na área de sua competência;
- III - coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de clima;
- IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;
- V - produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão nos temas sob sua responsabilidade para o Sistema Distrital de Monitoramento Integrado;
- VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e
- VII - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 38. À Unidade Estratégica de Direitos Animais, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos - SUSEC compete:

- I - elaborar políticas públicas, estratégias, programas e projetos relacionados aos Direitos Animais no Distrito Federal;
- II - elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em temas, direta ou indiretamente, relacionados aos animais;
- III - articular e estabelecer parcerias com órgãos e entidades que atuam no tema Direitos Animais;
- IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;
- V - atuar como a Secretaria-Executiva do Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA; e
- VI - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades.

Art. 39. À Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos - SUSEC compete:

- I - propor políticas, estratégias, programas e projetos relacionados às áreas protegidas, ao cerrado e à fauna;
- II - elaborar e propor as diretrizes, normas e padrões para a ação governamental nas áreas de sua competência;
- III - acompanhar a elaboração dos estudos ambientais, planos de manejo e suas revisões;
- IV - analisar e opinar sobre projetos de leis, na área de sua atuação;
- V - propor, coordenar e implementar programas e projetos para a preservação e recuperação das áreas protegidas e do uso sustentável do cerrado, bem com a proteção da fauna;
- VI - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas e dos servidores que lhe são subordinados; e
- VII - apresentar ao Subsecretário a programação anual de trabalho, relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

Art. 40. À Gerência de Colegiados, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos - SUSEC, compete:

- I - Gerenciar o plenário, os conselheiros, as Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho em questões de natureza administrativa;
- II - Gerenciar e dar suporte administrativo, de forma democrática e participativa, aos Fóruns colegiados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;
- III - Gerenciar e acompanhar a execução, o envio e recebimento de documentos, comunicações, atos e convocações expedidas pelo presidente e pelo plenário do Conselho, incluindo pautas, relatos, pareceres, votos de processos e demais documentos que serão analisados;
- IV - Assessorar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos;
- V - Adotar as medidas necessárias ao funcionamento dos Conselhos;
- VI - Gerenciar as deliberações do Plenário e fazer executar;
- VII - Providenciar os Expedientes das reuniões do Conselho, bem como de suas deliberações;
- VIII - Observar e executar os prazos regimentais estabelecidos de validade dos mandados dos Conselheiros;
- IX - Gerenciar e dar suporte ao andamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho dos Conselhos;
- X - Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, além daquelas delegadas.
- XI - Subsidiar a Subsecretaria, na elaboração dos relatórios gerenciais, propostas e relatórios de projetos, ações, programas e relatório anual de atividades para aprovação.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

- Art. 41. Compete a todas as unidades orgânicas:
- I - elaborar relatórios periódicos de atividades, de acompanhamento e de resultados das atividades da respectiva unidade;
  - II - elaborar documentos de interesse da unidade por solicitação dos gestores ou dirigentes;
  - III - contribuir na elaboração e execução do planejamento estratégico da Secretaria e Subsecretarias;
  - IV - subsidiar a elaboração de planos de ação para execução das atividades da unidade;
  - V - adotar práticas sustentáveis em relação à utilização e consumo de recursos, como a digitalização de documentos e adoção de arquivos digitais em substituição aos arquivos físicos;
  - VI - racionalizar métodos e processos de trabalho, normas e rotinas;
  - VII - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
  - VIII - realizar estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
  - IX - propor políticas, normas, procedimentos, diretrizes, rotinas e outras medidas na sua área de atuação;
  - X - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação aplicável à atividade;
  - XI - identificar as necessidades, promover e propor capacitação da equipe para o aperfeiçoamento técnico e profissional;

- XII - manter sob sua responsabilidade o controle, a guarda dos bens móveis, máquinas, equipamentos, instalações, materiais de consumo e arquivos da documentação;
- XIII - acompanhar projetos básicos e termos de referência, a execução dos contratos, convênios, acordos de cooperação e outros ajustes que envolvam a sua área de atuação;
- XIV - articular-se com outras unidades do mesmo nível hierárquico para dinamizar e desburocratizar procedimentos administrativos;
- XV - conhecer, observar e utilizar regulamentos, manuais técnicos e outros instrumentos gerenciais para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- XVI - participar de eventos de capacitação e programas de desenvolvimento de pessoas para aperfeiçoamento profissional e às necessidades da administração; e
- XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação.

Parágrafo único: Poderão ser atribuídas ou delegadas aos ocupantes de cargos em comissão outras atribuições em suas respectivas áreas de atuação.

#### TÍTULO III

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 42. Ao Secretário de Estado do Meio Ambiente compete desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas às áreas de meio ambiente, resíduos sólidos, recursos hídricos, mudanças climáticas e áreas protegidas do Distrito Federal;
- II - expedir orientações e normas no âmbito da Secretaria, quando necessárias;
- III - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;
- IV - aprovar programas e projetos para a realização das atividades de competência da Secretaria;
- V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;
- VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado na forma da legislação vigente;
- VII - julgar em 2ª instância administrativa os processos administrativos de apuração de infração ambiental;
- VIII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira;
- IX - delegar competências legais, especificando a autoridade e os limites dessa delegação para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria;
- X - determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e Tomada de Contas;
- XI - emitir pronunciamento quanto ao resultado das Tomadas de Contas e Prestação de Contas Anuais da Secretaria e órgãos vinculados;
- XII - Presidir as reuniões dos Conselhos vinculados à Secretaria, bem como encaminhar-lhes os assuntos de sua competência;
- XIII - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria; e
- XIV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria.

Art. 43. Ao Secretário Adjunto compete:

- I - substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos;
- II - auxiliar o Secretário na direção, coordenação e controle as atividades da Secretaria;
- III - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário de Estado e em sua representação política e social;
- IV - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria em consonância com a agenda governamental; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 44. Ao Chefe de Gabinete compete:

- I - coordenar o gabinete do Secretário de Estado;
- II - viabilizar as demandas do Secretário de Estado nas atividades dos conselhos, fóruns, eventos, programas, campanhas, obras, reformas, ações e outras inerentes às áreas de atuação da Secretaria;
- III - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria;
- IV - consolidar a programação anual da Secretaria; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 45. Aos Subsecretários, compete:

- I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado nos assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
- II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações no âmbito da Subsecretaria;
- III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho das Subsecretarias, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
- IV - submeter ao Secretário de Estado, planos, programas, projetos e relatórios referentes à sua área de atuação;
- V - coordenar a execução das políticas públicas inerentes a sua área de competência;
- VI - planejar, dirigir, orientar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de suas unidades orgânicas, zelando pelo cumprimento da política, planos, programas e projetos da Secretaria, na sua área de atuação;
- VII - promover a articulação e integração interna e externa para a implementação dos programas e projetos da Secretaria;
- VIII - delegar suas atribuições, em função das necessidades de trabalho; e
- IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 46. Aos Chefes de Assessoria, Coordenadores e Chefes de Unidades Gerenciais compete:

- I - assessorar ao Secretário de Estado, Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete em assuntos técnicos ou administrativos relacionados à Assessoria ou Coordenadoria sob sua responsabilidade;
- II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;
- III - propor e apresentar relatório mensal de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;
- IV - estimular a qualidade, produtividade, racionalização e modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas na sua área de atuação.



**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 27/2017  
PROCESSO Nº: 0042-000655/2017

ICMS. Produtos da indústria de informática e automação são os definidos no art. 1º da Instrução Normativa (IN) nº 17/2017. Alíquota aplicável é 12% (doze por cento): item 8 da alínea d do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/96. Redução da base de cálculo. Item 14 do Caderno II do Anexo I do RICMS. Lista taxativa. Impossibilidade de ampliação para abranger produtos com classificação em codificações NCM/SH não expressamente indicadas. Todavia, a mera desatualização dos códigos NCM/SH constantes da legislação local não afasta beneplácito fiscal nela apontado e vigente, desde que, integralmente preservado o conteúdo descritivo do bem objeto do favor e que teve seu código NCM/SH alterado pelo Poder público federal (Solução de Consulta nº 16/2013).

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.

2. O Consultente, atuante no ramo de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e de telefonia, relata de forma sucinta que as dúvidas envolvem benefícios fiscais que eventualmente venham a alcançar essas mercadorias.

3. Apresenta as seguintes perguntas:

1. Por se tratarem de produtos comercializados na área de informática, pode-se aplicar alíquota de 12%, conforme prescrito no RICMS, art.18, II, d (8)?

2. Quanto ao benefício da redução da base de cálculo, as mercadorias que não estão mencionadas no Anexo VI do Decreto 18.955 mas que são caracterizadas como produtos de informática e automação podem adotar esse benefício de redução de base cálculo? Visto que na época quando foi lançada a tabela com os produtos beneficiados, alguns destes itens listados ainda não existiam, podemos considerar estes itens fazendo um correlação com os listados na época para se enquadrar no benefício?

3. Com relação aos produtos da área de telefonia, como proceder sua tributação do ICMS? Os mesmos são alcançados por algum benefício fiscal de acordo com a legislação do Distrito Federal?

Segue, abaixo, a relação de NCM dos itens objeto da pesquisa:

85235190 - SSD; 84717012 - Hard Disk (disco sólido); 85044021 - Fonte de energia; 90328911 - Estabilizador de Energia; 85044040 - Nobreak; 40161090 - Mouse Pad; 39261000 - Mouse Pad; 85183000 - Fone de Ouvido; 85235190 - Pen drive (memória flash); 85182200 - caixa de som; 85182100 - caixa de som II; 85044029 - Fonte de energia básica; 84433233 - Impressora laser; 84433111 - Impressora jato de tinta; 84433113 - Multifuncional laser; 84433223 - Impressora matricial; 84433231 - Multifuncional jato de tinta; 84433239 - Impressora cupom fiscal; 85286100 - Projetor (vídeo); 84145990 - Cooler acima de 90mm; 84198991 - Cooler; 94013090 - Cadeira gamer; 84716052 - Teclado (o ncm 84716053 tem a redução da base de cálculo e teclado não, tendo a mesma característica); 85171891 - telefone com fio; 85171899 - telefone com fio II; 85171100 - telefone sem fio; 85171231 - Smartphone; 85235190 - pen drive III; e 32151900 - Refil de tinta.

II - Análise

4. A primeira questão a ser enfrentada refere-se à alíquota interna correta a ser aplicada aos produtos comercializados na área de informática. Disciplina o assunto a norma consignada no item 8 da alínea d do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, in verbis:

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

d) de 12% (doze por cento), para:

(...)

8) produtos de indústria de informática e automação;

vide instrução normativa nº 17, de 05/09/2017- dodf de 08/09/2017.

5. O RICMS, por seu turno, trata do mesmo conteúdo daquela lei:

Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

NOTA: VIDE § 5º DO ART. 18 DA LEI Nº 1.254/96, QUE Aplica o adicional de alíquota de dois pontos percentuais às mercadorias constantes do art. 2º, I, da Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008.

I - em operações e prestações interestaduais:

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

d) de 12% (doze por cento), para :

(...)

9) produtos de indústria de informática e automação;

(...)

6. À luz dessas normas, deve ser aplicada a alíquota de 12% (doze por cento), quando o Consultente comercializar produtos da indústria de informática. Cumpre noticiar, para os efeitos dessa aplicação, observar-se-ão os termos da Instrução Normativa (IN) nº 17, de 5 de setembro de 2017, recentemente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de setembro de 2017, da qual se extrai o seguinte:

Art. 1º Para a aplicação da alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, consideram-se produtos de informática e automação aqueles bens listados no Anexo I ao Decreto federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, observadas as exclusões contidas no Anexo II do citado Decreto federal.

7. No segundo ponto apresentado, o Consultente cogita a possibilidade de estender benefício da redução de base de cálculo, previsto para alguns produtos da indústria de informática e automação, especificados pelas posições NCM/SH (Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de codificação de Mercadoria) listadas no Anexo VI do RICMS, a outros produtos também da indústria de informática e automação, porém não constantes da lista desse Anexo.

8. O RICMS prevê:

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).

9. Nesse contexto, o benefício da redução de base de cálculo deve ser aplicado somente para os percentuais e condições previstos no Caderno II do Anexo I do RICMS, não se permitindo ampliá-las a fim de abranger outros produtos com classificação NCM/SH que não esteja ali indicada, salvo as circunstâncias específicas tratadas no Parecer da lavra deste setor consultivo, a "Solução de Consulta nº 16/2013" - publicada no Diário Oficial do DF nº 195, de 19 de setembro de 2013, da qual se recomenda a integral leitura, em especial de seus parágrafos 17 a 21.

10. Naquele Parecer, firmou-se entendimento que a mera desatualização dos códigos NCM/SH constantes da legislação local, em relação à Tabela respectiva mantida pelo Poder público federal, não poderia afastar um beneplácito fiscal, desde que integralmente preservado o conteúdo descritivo do bem que teve somente seu código alterado.

11. Por oportuno, transcreve-se o disposto no art. 2º da anteriormente citada IN nº 17/2017, in verbis:

Art. 2º Os produtos da indústria de informática e automação sujeitos à redução de base de cálculo de que trata o item 14 do caderno II do Anexo I do Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, sujeitam-se à alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 1996.

12. A norma acima, pois, impõe a aplicação da alíquota do item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/96, a saber, 12% (doze por cento), nas operações com os produtos da indústria de informática e automação sujeitos à redução de base de cálculo do item 14 do Caderno II do Anexo I ao RICMS. E os produtos considerados da indústria de informática e automação serão aqueles descritos no art. 1º da mesma IN nº 17/2017, supratranscrito, observando-se a inteligência dos parágrafos 9 e 10 desta Declaração de Ineficácia de Consulta.

13. Quanto ao último questionamento, considerando que o instrumento de Consulta em apreço destina-se a esclarecer dúvida clara e objetiva, não genérica, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, resta vedada a mera cogitação sobre existência ou não de norma contemplando benefício fiscal aos produtos de telefonia acima elencados. Fundamento legal: Art. 55, Inciso IV do Art. 56, ambos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

III - Resposta

14. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consultente:

1. A alíquota aplicável nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação, assim considerados nos termos do art. 1º da mesma IN nº 17/2017, é de 12% (doze pontos percentuais), consoante o item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/96.

2. O benefício da redução de base de cálculo, para produtos da indústria de informática e automação, deve ser aplicado somente para os percentuais e condições previstos no Caderno II do Anexo I do RICMS, não se permitindo ampliá-las a fim de abranger outros produtos com classificação NCM/SH que não estejam ali indicadas, nos termos do Art. 7º do mesmo diploma legal. Vide também o Parecer "Solução de Consulta nº 16/2013" - publicado no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013 -, conforme alertado nos parágrafos 9 e 10 desta Declaração de Ineficácia de Consulta.

3. Prejudicada.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 11 de setembro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 127.002.600/2017, JUCE-LINO LIMA SOARES, 057.127.261-49, ITBI, 2009, Extinção do direito de pleitear a restituição pelo decurso de prazo superior a 5 anos (Art. 114 do Decreto nº 33.269/2011). Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO.046.001.265/2017, CICERO JOÃO DA CONCEIÇÃO, 116.059.101-63, QNP QD 26 CJ I LT 4 - CEILÂNDIA-DF, 30712963, 2017, considerando o interessado ser aposentado do INSS, porém percebe remuneração acima de 2 salários mínimos;129.001.664/2017, RITA FLORENCIO DE LIMA, 153.543.501-15, SHRF QS QD 14 CJ 10A LT 10- RIACHO FUNDO I, 47551828, 2017, considerando que a requerente é proprietária de mais de um imóvel no DF;129.002.053/2017, MARIA DOS SANTOS VERAS, 373.637.431-34, SRIA-HAB IND QE 38 CJ G CS 42-GUARA II, 45182736, 2017, considerando que a área construída do imóvel ultrapassa os 120m².O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO.129.001.748/2017, MARIA JOSÉ BENTO DA SILVA, 528.311.677-87, QR 409 CJ 4 LT 24 - SAMAMBAIA NORTE -DF, 46782621, 2017, TLP, considerando que a requerente não possuía 65 anos na data do fato gerador.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO 205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO.042.002.650/2017, VILANI ZACÁRIAS MONTEIRO, 279.390.061-34, PAO1034, 2016 e 2017, considerando que a deficiência física descrita no laudo médico apresentado não se encontra descrita nas definições estabelecidas pela legislação vigente;046.001.614/2017, LUCILEIDE RIBEIRO SOARES DE BRITO, 552.335.201-25, JDW5400, 2017, considerando que na data do fato gerador do imposto 01/01/2017, a interessada não era proprietária do tributo (veículo adquirido em 16/05/2017);127.002.633/2017, RAQUEL BEATRIZ ALBRECHT MACEDO, 403.904.200-00, PBA1607, 2017, considerando que a deficiência física descrita no laudo médico apresentado não está contemplada na legislação que trata do IPVA, Lei 3.757/2006.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO 206, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO.043.003.115/2017, OLAVO JACOB HARTMANN, 119.235.201-72, JGJ5103, 2013 e 2014, considerando que nos fatos geradores do tributo (01/01/2013 e 01/01/2014), o contribuinte não era proprietário do veículo (aquisição do veículo em 27/03/2014).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 207, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:042.002.690/2017, DEUZENI FARIA DE ALMEIDA, 646.488.261-91, considerando que a doença descrita, nos laudos apresentados, não está prevista na legislação que concede o benefício;043.003.062/2017, TERESINHA PINTO RAMOS, 314.133.077-87, considerando que a doença descrita, nos laudos apresentados, não está prevista na legislação que concede o benefício - Há débitos para com o DF;127.002.248/2017, CLAUDILÈNE LUCÉLIA DOS S TEIXEIRA BARBOSA, 791.573.351-68, considerando que o contribuinte não apresentou CNH com restrições para conduzir veículos, afirmando não ser necessário qualquer adaptação para conduzir veículos automotores convencionais (comuns ou básicos), estando assim em desacordo com o anexo 130.5, III do Dec. 18.955/97.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 208, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção de ICMS - Táxi  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PERMISSÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:043.003.068/2017, SIRLENE GONÇALVES DE MENEZES, 462.512.191-49, 2841-A, considerando que a procuração apresentada contém cláusula que estabelece poder equivalente para administração da permissão do veículo, bem como a interessada não possui veículo registrado na categoria aluguel, veículo indicado encontra-se na categoria particular.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO.044.001.116/2017, CECÍLIO MARTINS FILHO, 382.377.332-15, PAY9951, 2017, considerando registro na permissão com período superior a 30 dias da saída do mesmo da concessionária.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**  
IPVA - Veículo Novo  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:127.003.358/2017, STYLOS TURISMO EIRELI ME, 33.487.968/0001-43, PBA1603, 2017, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação, e falta da declaração de que não utiliza em seu processo produtivo mão-de-obra baseado no trabalho de crianças e de adolescentes.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de Cassação nº 10, de 25 de julho de 2017, publicado no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 46, onde se lê: "... , 2017 (a partir de 03/07);...", leia-se: "... , 2009 (a partir de 27/08);..."042.000.406/2009, EDSON CESAR DA CUNHA.

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0047-000224/2017, PAULO ROMANO GOMES SOARES, 244.656.071-72, Não cumpriu exigência contida na notificação 214/2017-AGCEI (exigência da notificação: apresentar comprovante de pagamento original ou procuração com poderes para requerer a restituição, tendo em vista que o veículo objeto da solicitação está em nome de Oldenir Barros Soares). O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.001.882/2004, CANDIDA AVELINO DE SOUZA, 335.990.691-63, 61, 05/05/2005, QNO QD 20 CJ e LT 04-CEILÂNDIA, 45396787, óbito do interessado, 2009. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 11/2016, de que trata a Instrução nº 111, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2016, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 211, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIÁ LIMA FREIRE BARBOZA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 172/2017-CEDF, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000721/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2022, o Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, situado na QNG Área Especial 31, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda-EPP, situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da rede Colégio Ideal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 407, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Orienta as instituições educacionais da rede privada de ensino do Distrito Federal, devidamente credenciadas ou com autorização de funcionamento, a título precário, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao próximo ano letivo, com início em 2018, consideradas as suas especificidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos arts. 129 e 130, da Resolução nº 1/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a autonomia das instituições educacionais da rede privada de ensino do Distrito Federal na elaboração do Calendário Escolar, referente ao próximo ano letivo, com início em 2018, observadas as disposições constantes na presente Portaria.

Art. 2º Determinar que as instituições educacionais da rede privada de ensino, devidamente credenciadas ou com autorização de funcionamento, a título precário, submetam o Calendário Escolar, referente ao próximo ano letivo, com início em 2018, à apreciação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º O acesso será pelo portal web: <http://www.se.df.gov.br>, Campo: Acesso Rápido, Link: Rede Particular, Ícone: Calendário Escolar.

Art. 4º O período de acesso para inclusão do calendário será a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 30 de novembro de 2017, conforme as orientações constantes em seu Anexo Único.

Art. 5º Determinar que, após homologado, o Calendário Escolar seja amplamente divulgado junto à comunidade escolar e afixado em local visível da instituição educacional.

Art. 6º Informar que a Secretaria de Estado de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**ANEXO ÚNICO****ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**

1. A instituição educacional deve elaborar o seu Calendário Escolar nos termos da legislação vigente, conforme as normas do seu Regimento Escolar e o estabelecido em sua Proposta Pedagógica, consideradas as expectativas e a participação da comunidade escolar.

2. Toda e qualquer programação constante na Proposta Pedagógica da instituição educacional, com frequência obrigatória de alunos e presença dos professores, será incluída no total de dias letivos e horas de efetivo trabalho pedagógico.

3. As instituições educacionais ofertantes de cursos que ultrapassarem o limite do ano civil de 2018, deverão utilizar o sistema próprio (2019) para o registro de todo o período letivo.

4. No Calendário Escolar devem constar as seguintes informações:

4.1. NO CABEÇALHO

4.1.1. Nome completo da instituição educacional, conforme consta em seu ato autorizativo próprio.

4.1.2. Endereço completo, conforme consta em seu ato autorizativo próprio, contendo: Cidade, UF e CEP.

4.1.3. Telefone, e-mail, (da instituição educacional) atualizados, conforme dados fornecidos à SEEDF em cadastro próprio.

4.1.4. Número da Portaria de credenciamento, de reconhecimento ou de autorização de funcionamento, a título precário, da instituição educacional, com data e órgão expedidor e, ainda, quando for o caso, número do processo de reconhecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.1.5. Nome do Diretor e do Secretário Escolar, com os respectivos registros, conforme dados fornecidos à SEEDF em cadastro próprio. Caso haja alteração, formalizar comunicação à Gerência de Documentação e Acervo Escolar- GDAE.

4.1.6. Cursos, etapas e modalidades da educação e ensino, especificando os períodos semestrais, séries ou ciclos, alternância regular de períodos de estudos e grupos não seriados, conforme o art. 23 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, o art. 8º da Resolução nº 1/2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, ou conforme autorização emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a instituição educacional.

4.1.7. Ano a que se refere o Calendário Escolar.

4.2. NA LEGENDA

4.2.1. LEGENDAS OBRIGATÓRIAS

4.2.1.1. Início do Ano Letivo

4.2.1.2. Término do Ano Letivo

4.2.1.3. Início de Férias

4.2.1.4. Término de Férias

4.2.1.5. Término do 1º Semestre

4.2.1.6. Início do 2º Semestre

4.2.1.7. Recesso Escolar para Professores e Alunos

4.2.1.8. Recesso Escolar somente para o Aluno

4.2.1.9. Conselho de Classe (dia não letivo)

4.2.1.10. Conselho de Classe em horário contrário

4.2.1.11. Recuperação Final (dia não letivo)

4.2.1.12. Sábado Letivo Especial (Registrar a atividade pedagógica a ser ofertada e inserir o termo: "para todas as etapas" quando o calendário escolar atender mais de uma etapa)

4.2.1.13. Dia Nacional da Consciência Negra (20/11) - Lei nº 9394/96

4.2.1.14. Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência (21/09) - Lei nº 11.133/2005.

4.2.1.15. Dia Distrital da Educação Infantil (25/08) - Lei nº 4.681/2011 (somente para as instituições que ofertam a etapa de Educação Infantil)

4.2.1.16. Semana Distrital da Educação Infantil (semana do dia 25/08) - Lei nº 4.681/2011 (somente para as instituições que ofertam a etapa de Educação Infantil)

4.2.2. LEGENDAS FACULTATIVAS

4.2.2.1. Provas/Avaliações (dia não letivo)

4.2.2.2. Reunião de pais (dia não letivo)

4.2.2.3. Reunião de pais em horário contrário

4.2.2.4. Outros (dias dedicados a comemorações cívicas, sociais e religiosas, etc)

4.2.2.5. Período de matrículas

4.2.2.6. Recuperação (dia não letivo)

4.2.2.7. Recuperação em horário contrário

4.2.2.8. Apresentação de professores

4.3 - NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES

4.3.1. Carga Horária Anual

4.3.2. Carga Horária do Curso

## 4.4. FERIADOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2018

01/01 - Confraternização Universal  
 13/02 - Terça-feira de Carnaval  
 30/03 - Paixão de Cristo  
 21/04 - Tiradentes e Fundação de Brasília  
 01/05 - Dia do Trabalho  
 31/05 - Corpus Christi  
 07/09 - Independência do Brasil  
 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e de Brasília  
 15/10 - Dia do Professor  
 02/11 - Dia de Finados  
 15/11 - Proclamação da República  
 30/11 - Dia do Evangélico - Lei nº 893/1995  
 25/12 - Natal

## 4.5. RECESSOS

4.5.1. A segunda-feira que antecede o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas podem ser, a critério da instituição educacional, consideradas recessos.

4.5.2. A data comemorativa de aniversário da respectiva Região Administrativa é considerada ponto facultativo por Decreto Governamental, ficando a critério da instituição educacional adotar recesso.

4.5.3. Cada instituição educacional poderá estabelecer como recesso as datas que lhe são peculiares (ex.: a data de sua fundação, o dia do seu fundador ou do patrono da instituição), desde que assegure o cumprimento da Matriz Curricular aprovada para o curso.

## 4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CURSOS DE EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.1. Nos cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, presenciais e a distância, os dias letivos previstos devem ser suficientes para o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular aprovada.

4.6.2. Deverá ser registrado no campo de observações do Calendário Escolar dos cursos de Educação Profissional e EJA, as informações referentes à carga horária diária, ao total de horas de cada módulo e à carga horária da habilitação técnica, aprovada na Matriz Curricular, excetuando-se as horas destinadas ao estágio.

4.6.2.1. Os cursos e programas de Educação Profissional, técnicos de nível médio, oferecidos na modalidade de educação a distância do eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, segmento Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, deve ser cumprido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, com efetivo registro por meio de diário e/ou ficha de frequência.

4.6.3. As aulas presenciais, ofertadas nos cursos a distância, deverão ser indicadas no calendário, obrigatoriamente.

## 5. INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1. A Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e os cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, presenciais e a distância, devem cumprir suas respectivas Matrizes Curriculares aprovadas.

5.2. A instituição poderá solicitar a homologação de mais de um calendário escolar quando da oferta de diferentes modalidades e etapas de ensino ou diante de situações que justifiquem a elaboração de calendários diferenciados.

5.3. Eventuais alterações no Calendário Escolar homologado deverão ser submetidas à apreciação e posterior aprovação da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE, mediante apresentação de:

- Ofício de solicitação, com a devida justificativa, encaminhado à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino;
- Ata de Aprovação da Comunidade Escolar, presente em Assembléia Geral proposta para esse fim com a necessária antecedência;
- Calendário Escolar alterado, em 3 (três) vias impressas e coloridas.

5.4. O não cumprimento de dia(s) letivo(s) previsto(s) no Calendário Escolar, por motivo de força maior, e a respectiva proposta de reposição da(s) aula(s), deverá ser obrigatoriamente comunicado à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, para anuência e nova homologação do Calendário Escolar da instituição educacional, se for o caso.

5.5. Os dias destinados exclusivamente a Exames Finais, Reunião de Pais, Conselho de Classe e/ou Recuperação não são contados como "dia letivo".

5.6. Para todos os efeitos, obrigatoriamente, o dia letivo deverá ter, no mínimo, 4 horas de efetiva atividade pedagógica, com a presença de professor habilitado e número significativo de alunos regulares. Domingos e feriados não serão considerados dias letivos.

5.7. O Calendário Escolar da instituição educacional somente terá validade se estiver de acordo com sua Matriz Curricular aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

5.8. É de responsabilidade da instituição educacional a guarda e a divulgação do Calendário Escolar homologado, devendo mantê-lo em arquivo após o término do ano letivo.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO que as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (2009-2013), na página 71, preconizam que a Classe Especial deverá ser ofertada em CARÁTER TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO aos estudantes com necessidades educacionais especiais que necessitam de um atendimento diferenciado em decorrência de suas dificuldades de comunicação ou socialização e, em consonância com os documentos norteadores da Educação Especial (CNE/CEB, 2001), que orienta que o público em questão, seja atendido prioritariamente em classes comuns, considerando assim a perspectiva da inclusão educacional.

CONSIDERANDO que a Estratégia de Matrícula 2017 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em sua página 18, item 1.7.5 a.3), define a Classe Especial como: uma classe de caráter transitório constituída exclusivamente por estudantes com DI, DMU, TGD/TEA ou DV, sem seriação, com modulação específica, criada com autorização da SUPLAV/COPAV/DIOFE, com parecer da SUBEB/COETE/DIEE e da SUGEP/COGEP/DIAD e, que, durante o período de permanência nessa classe, o estudante deverá desenvolver atividades conjuntas com os demais estudantes das classes comuns, bem como que sua REAVALIAÇÃO deverá ser ANUAL e contar com a participação da Equipe Gestora, do Coordenador Pedagógico, do professor regente e dos profissionais das Equipes de Apoio (SEAA, SOE e AEE), SENDO ANALISADA A SUA CONTINUIDADE NA REFERIDA CLASSE.

CONSIDERANDO que a Estratégia de Matrícula 2017 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em sua página 43, item 3.2., que trata da Formação de turmas de estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA), item b) que trata que a abertura de Classe Especial para estudantes com DI, DMU e/ou TGD/TEA será autorizada, EM CASOS EXCEPCIONAIS, pela SUPLAV/COPAV/DIOFE, com parecer da SUBEB/COETE/DIEE e da SUGEP/COGEP/DIAD e que nessas Classes, deverá ser desenvolvido o currículo que atenda a especificidade de cada estudante com modulação prevista neste documento.

CONSIDERANDO que a Estratégia de Matrícula 2017 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em sua página 43, 3.2., que trata da Formação de turmas de estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA), item d), que trata que Estudantes com DMU encaminhados para a Classe Especial serão enturmados em Classe Especial de DI., evitando mais de um DMU por turma.

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação em seu documento da Educação Infantil: Saberes e Práticas da Inclusão: Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem: Deficiência Múltipla, 2006, P.21; recomenda a inclusão de crianças com deficiência, INCLUSIVE AS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA desde cedo em programas de creche e Educação infantil que tenham por objetivo o desenvolvimento integral, o acesso à informação e ao conhecimento historicamente acumulado, dividindo essa tarefa com os pais e serviços da comunidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que estabelece em seu art. 9, que as escolas podem criar, extraordinariamente, classes especiais, cuja organização fundamente-se no Capítulo II da LDBEN, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, bem como nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, para atendimento, em caráter transitório, a estudantes que apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou condições de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais estudantes e demandem ajudas e apoios intensos e contínuos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, estabelecendo em seu art. 5º que o AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

CONSIDERANDO as Orientações Pedagógicas para a Educação Especial (SEEDF, 2010), onde atendendo aos princípios de uma educação efetivamente inclusiva, a abertura de classes especiais, somente será permitida em Coordenações Regionais de Ensino que não possuam Centro de Ensino Especial, que, mesmo nesses casos específicos, a classe especial deve ser sugerida somente em situações em que a proposta da inclusão não se adequa às necessidades imediatas do estudante e que as classes especiais existentes poderão ser mantidas, mas tem-se o objetivo de alcançar a redução gradativa do número das mesmas, recomendando-se observar os seguintes critérios para o encaminhamento do estudante para a classe especial: esgotar possibilidades e oportunidades de inclusão escolar, apresentar limitações nas habilidades adaptativas em comprometimento tal que não seja beneficiado pela inclusão escolar imediata e encontrar-se na faixa etária compreendida entre 8 e 14 anos.

## RESOLVEM:

Art. 1º Determinar às Unidades Regionais de Educação Básica, às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação e às Unidades Regionais de Gestão de Pessoas:

I - Avaliar todos os estudantes regularmente matriculados nas classes especiais observando se os mesmos deverão permanecer enturmados nestas classes ou serão encaminhados para um Centro de Ensino Especial, levando-se em consideração suas especificidades e a avaliação realizada pelos Serviços de Apoio (Sala de Recursos, Equipe de Apoio à Aprendizagem e Serviço de Orientação Educacional).

II - Avaliar o tempo de permanência do estudante na classe especial e se o mesmo apresentou progressos no desenvolvimento de suas atividades de vida diária baseadas no currículo funcional ou em seu processo de ensino aprendizagem, caso utilizem o currículo adaptado.

a) Realizar avaliações relacionadas aos períodos de vivências desses estudantes e da idade que o estudante possui para uma análise mais coesa da situação.

III - Seguir rigorosamente a estratégia de matrícula respeitando as orientações quanto à enturmação.

IV - Extinguir gradativamente as classes especiais de DMU como ora se apresentam, mediante apreciação da SUPLAV/COPAV/DIOFE, com parecer da SUBEB/COETE/DIEE e da SUGEP/COGEP/DIAD.

V - Estabelecer que, durante a permanência do estudante de Classe Especial de DMU, o mesmo deverá desenvolver atividades conjuntas com os demais estudantes das classes comuns.

a) A reavaliação do estudante deverá ser anual e contar com a participação da Equipe Gestora, da Coordenação Pedagógica, do professor regente e dos profissionais das Equipes de Apoio (SEAA, SOE e AEE), sendo analisada a sua continuidade na referida classe.

VI - Avaliar o tempo e permanência dos estudantes com surdez nas classes bilíngues, assim como a enturmação nas classes bilíngues mediadas.

VII - Analisar as listagens atualizadas de estudantes atendidos nas Salas de Recursos das unidades escolares com vistas à validação do atendimento contendo nome, laudo/relatório médico, horário e dia de atendimento.

a) Caso seja necessário atendimento individual ao estudante, deverá constar tal informação na listagem atualizada.

b) A listagem com a conclusão da análise das CRE's deverão ser encaminhadas à SUBEB/COETE/DIEE.

VIII - Apreciar as grades horárias com os horários em que os estudantes são ou serão atendidos tanto para análise da solicitação de abertura de novas salas de recursos, bem como a continuidade das que estão em funcionamento para reorganização com vista ao ano letivo de 2018.

IX - Remanejar os estudantes para um turno único, nos locais onde a Sala de Recursos não dispuser do quantitativo de estudantes com deficiência e TGD/TEA para atendimento na própria UE, conforme estabelece a estratégia de matrícula vigente, sendo respeitadas suas especificidades, tendo em vistas que os estudantes público alvo da Educação Especial possuem atendimentos fora da rede pública de ensino, relacionadas à área de saúde.

X - Prever professor de SR itinerante para atender os locais onde a Sala de Recursos não dispuser do quantitativo de estudantes com deficiência e TGD/TEA para atendimento na própria UE, conforme estabelece a estratégia de matrícula vigente, e que não for possível o remanejamento para um turno único.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação dessa Ordem de Serviço, para que as medidas adotadas sejam informadas à SUBEB/SUPLAV/SUGEP.

DANIÊL CREPALDI

Subsecretário de Educação Básica

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas

### CORREGEDORIA

#### RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço nº 359, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 28, ONDE SE LÊ, "...468.001188/2016...", LEIA-SE: "...468.001188/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 360, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, ONDE SE LÊ, "...468.000075/2015...", LEIA-SE: "...468.000075/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 366, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, ONDE SE LÊ, "...Portaria 222, de 18 de julho de 2016...", LEIA-SE: "...Portaria 110, de 28 de abril de 2016..."

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017, DE CARÁTER PERMANENTE, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a Primeira Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, de 24 de julho de 2017, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 Anos, com a presença dos seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis; André Araújo Alves, Devika Priscila Regilio Guedes de Souza, Gardênia Aparecida Scapim Machado e Clayton Andreoni Batista. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência das propostas com os documentos que foram entregues pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame. Foram entregues 03 (três) envelopes por 03 (três) Organizações da Sociedade Civil. Após a abertura dos envelopes, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil "Associação LUDOCRIARTE". Dessa maneira, efetuou-se a exame do Anexo I - Ficha de Inscrição encaminhada, no qual se concluiu que as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta observou-se que todos os itens do roteiro foram aduzidos. No entanto, consta da proposta apresentada no item 10 - "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO", a observação de que a Organização da Sociedade Civil concederá férias coletivas entre meados do mês de dezembro e de janeiro do ano subsequente, disposição esta que contraria o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece que: "Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei"; desta maneira, verifica-se que tal procedimento (férias coletivas) contraria o dispositivo legal retrocitado, no que tange à continuidade do serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil. Ademais, constatou-se que a proposta encaminhada pela Organização da Sociedade Civil Associação Ludocriarte, ao prever a concessão de férias coletivas, apresenta-se em desacordo com o objeto do edital, visto que este estabelece que a execução do serviço se dará pelo período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos. Vale ressaltar que, nos termos do Anexo II do edital, serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital. Portanto, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Ludocriarte. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 horas, na qual eu, André Araújo Alves, com o auxílio dos demais membros da Comissão lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. MARIA PAULA DOS REIS. Coordenadora. ANDRÉ ARAÚJO ALVES. Membro da Comissão. DEVIKA PRISCILA R. GUEDES DE SOUZA. Membro da Comissão. GARDÊNIA APARECIDA S. MACHADO. Membro da Comissão. CLAYTON ANDREONI BATISTA. Membro da Comissão.

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de AÇÕES DE ACESSORAMENTO E DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL à Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - CONIACC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 27/2011 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social, sob o nº. 181/2017, por prazo indeterminado, à Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - CONIACC, com sede localizada no endereço SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 206, Condomínio do Office do The Union Plano Piloto - Brasília/DF, CNPJ nº. 10.807.169/0001-01, conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 21 de setembro de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0431.000.608/2017.

Art.2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº. 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28.09.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº. 009/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº. 056, de 27/01/2017, publicada no DODF nº. 21, de 30.01.2017, página 70, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE PESSOAL

Em 21 de setembro de 2017.

PROCESSO: 054.003.034/2017. INTERESSADO: Polícia Militar do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente a pagamentos/repasses indevidos ao IPREV de Seguridade Social e Obrigações Patronais - INSS do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de março de 2015 a dezembro de 2016. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em atendimento ao Decreto nº 37.594 de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida na importância de R\$ 3.046.542,37 (três milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), relativos a Seguridade Social e Obrigações Patronais das folhas de pagamento dos meses de março de 2015 a dezembro de 2016 ao credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ: 29.979.036/0001-40, o qual será financiada com a dotação orçamentária da Unidade Gestora 220103 - Polícia Militar do Distrito Federal, Unidade Orçamentária 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal, Gestão 00001-Tesouro, Programa de Trabalho 06.122.6002.8502.8765 - Administração de Pessoal - PMDF - Distrito Federal, remanejados do Programa de Trabalho 06.122.6002.8517.9685 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - PMDF - Distrito Federal, os quais serão alocados na Natureza de Despesa 3.1.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores (INSS - Obrigação Patronal e Seguridade Social) juntamente com a devolução a ser efetuada por parte do Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - Processo SEI/GDF nº 00054-00013396/2017-12 no valor de R\$ 1.556.750,082 (um mil quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) da contribuição referente a seguridade social recolhidas por este órgão, porém repassadas equivocadamente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em razão da solicitação contida no Memorando nº 02/2017-Comissão (Portaria nº 74/2017-SEJUS), de 08.09.2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 80, de 21 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos internos relativos aos contratos, com o objetivo de assegurar rotinas uniformes e ágeis, notadamente no que diz respeito àquelas vinculadas às atribuições dos servidores deste Órgão, em especial aos Supervisores Técnicos e Executores dos Contratos firmados no âmbito desta Sinesp.

Art. 2º Todo e qualquer requerimento ou comunicação da Contratada que necessite de avaliação, manifestação, parecer ou deliberação por parte da Sinesp, deverá ser dirigido ao Supervisor Técnico do Contrato e entregue única e exclusivamente no setor de Protocolo desta Sinesp, em especial àqueles referentes a propostas de preços, aditamento, reequilíbrio e reajustamento de contratos.

§ Primeiro Serão desconsiderados para todos seus efeitos, todo e qualquer requerimento ou comunicação realizado em desconformidade com o disposto neste artigo.

§ Segundo Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos documentos que necessitem de avaliação, manifestação, parecer ou deliberação prévia do Executor (Fiscal) dos contratos cuja fiscalização seja realizada pela Novacap, situação em que poderão ser protocolados naquela Entidade, sendo que, quando do envio da referida documentação (autuada ou não) à Sinesp, deverá ser entregue no protocolo desta Pasta, preferencialmente acompanhada de mídia (em disco óptico digital de armazenamento de dados, com sessão finalizada na gravação) contendo todo seu conteúdo.

Art. 3º Salvo aqueles lotados no setor de Protocolo, nenhum servidor desta Sinesp está autorizado a receber qualquer requerimento ou comunicação mencionada no artigo anterior, sob pena de sofrer sanção administrativa, a ser apurada no devido Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Art. 4º Recebido o pleito pelo Supervisor/Executor do contrato (via Protocolo), tratando-se de pedido de reajustamento, este deverá ser imediatamente anexado ao processo que originou o contrato ou autuado em processo próprio para a posterior anexação retro mencionada e ter o devido andamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 5º Recebido o pleito pelo Supervisor/Executor do contrato (via Protocolo), tratando-se de pedido de Aditivo, este deverá ser analisado e ter o devido andamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Os Supervisores/Executores deverão notificar todas as empresas contratadas, dando ciência do teor desta Portaria no prazo de 3 (três) dias a contar da sua publicação no DODF, o(s) recibo(s) da(s) Notificação(ões) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo que originou o(s) contrato(s).

Art. 7º O disposto nesta Portaria constará obrigatoriamente dos novos instrumentos contratuais.

Art. 8º Tornar sem efeito a Portaria de nº 97 de 21 de setembro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido à Comissão Processante Permanente, designada pela Ordem de Serviço nº 102, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.497/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido à Comissão Processante Permanente, designada pela Ordem de Serviço nº 98, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.176/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido à Comissão Processante Permanente, designada pela Ordem de Serviço nº 97, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.177/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os números dos processos de concessão de Alvará de Construção, conforme tabela:

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
NUMERO DO ALVARÁ	NUMERO DO PROCESSO
007/2017	148.000.039/2017
008/2017	148.000.006/2017
009/2017	148.000.140/2016
010/2017	148.000.010/2016
011/2017	136.001.025/1990
012/2017	148.000.185/2013
013/2017	148.000.151/2013
014/2017	136.001.003/1993
HABITE-SE	
NUMERO DO HABITE-SE	NUMERO DO PROCESSO
001/2017	148.000.843/1999
002/2017	148.000.023/2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SCIA, dos segmentos sociais: I. REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA como representante dos movimentos sociais e populares; II. JOACI PEREIRA DE SOUSA como representantes dos movimentos sociais e populares; III. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA como representante dos movimentos sociais e populares; IV. JOSÉ RENATO EULEUTÉRIO como representante dos movimentos sociais e populares; V. FRANCISCO EUDES DE SALES MARTINS como representante de organizações não governamentais; VI. CÍCERO RALIEL ALMEIDA DA SILVA como representante de organizações não governamentais; VII. ANGELA MARIA DA SILVA, representante de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; VIII. NELCIDES FERREIRA DA SILVA, como representante de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; IX. ANTONIA BATISTA CARNEIRO, como representante de entidades sindicais; X. JONATHAN HENRIQUE MORAIS BRAGANÇA como representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHOS TUTELARES COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 80, de 08 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, página 27, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 10, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2017, o prazo para conclusão da Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial, instituída através da Ordem de Serviço nº 95, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, página 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Mobilidade e dá outras providências

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e, Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control- Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF com a seguinte composição:

- I. Secretário de Estado de Mobilidade;
- II. Secretário Adjunto de Mobilidade;
- III. Chefe de Gabinete;
- IV. Subsecretário de Administração Geral - SUAG;
- V. Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA;
- VI. Subsecretário de Serviços - SUBSER;
- VII. Subsecretário de Planejamento de Mobilidade - SUPLAM;
- VIII. Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC;
- IX. Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica - UEPLAGE;
- X. Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI.
- XI. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, ou seu representante.

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Secretário de Estado de Mobilidade, em sua ausência será substituído pelo Secretário Adjunto de Mobilidade.

§2º O Chefe de Gabinete será responsável por secretariar as reuniões e na ausência das autoridades do parágrafo anterior conduzirá o Comitê de Gestão de Riscos.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SEMOB/DF para participarem das reuniões.

§4º O Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI fará a integração institucional entre a SEMOB/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

- I. Coordenar as atividades de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria;
- II. fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- III. acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- IV. zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- V. monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- VI. estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VII. decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VIII. verificar o cumprimento de suas decisões;
- IX. revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- X. indicar os proprietários de riscos;
- X. estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XI. retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

- I. convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;
- II. avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III. cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV. autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

- I. fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;
- II. capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;
- III. estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- IV. acompanhar o mapeamento inicial de riscos;
- V. monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 6º O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária se dará por ato do Presidente do Comitê de Riscos podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Secretário de Estado de Mobilidade

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 164, de 25/08/2017, págs 19 e 20.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número Processo: 2016 00 2 049775-8 ADI ; Acórdão: 1014463; Relator Des. WALDIR LEÔNICIO LOPES JÚNIOR; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121), MARLON TOMAZETTE(DF014006); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907).

ORIGEM: LEI Nº 5764 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - ADMINISTRAÇÃO, PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE DOMÍNIO DO DISTRITO FEDERAL

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.764/2016. INICIATIVA PARLAMENTAR.

TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DA ADASA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE. DISCIPLINA DOS CRITÉRIOS DE EXPLORAÇÃO E USO DE BEM PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ÁGUAS SUBTERRÂNEAS). MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIO-

LAÇÃO DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. INGERÊNCIA INDEVIDA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONFIGURADA.

1. O ordenamento jurídico não confere ao Legislativo a faculdade de apresentar projetos de lei que interfiram na organização e na

estrutura dos órgãos e de entidades da Administração Pública, nas atribuições dos respectivos cargos e Secretarias de Estado, porquanto tal competência é reservada ao Chefe do Poder Executivo. 2. A Lei 5.764/2016, ao dispor critérios para exploração e uso de bem público distrital (águas subterrâneas), invadiu competência do Poder Executivo, nos termos do art. 52 da LODF. 3. Ação

direta de constitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei distrital 5.764/2016, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES".

Número Processo: 2016 00 2 007218-4 ADI - Acórdão: 979644; Relator Des. MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PAOLA AIRES CORREA LIMA e JOAO PEDRO AVELAR PIRES.

ORIGEM: DECRETOS EXECUTIVOS 36992, DE 17/12/15; 36980, DE 14/12/15; 33041, DE 14/7/11 E 17805,

DE 05/11/96 - PREÇOS PÚBLICOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA REJEITADA.

INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. DECRETOS nºs 36.992/2015; 36.980/2015; 33.041/2011 e 17.805/1996. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. SERVIÇOS PRESTADOS. FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS. REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 3.984/2007. CARÁTER SECUNDÁRIO DAS NORMAS IMPUGNADAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRELIMINAR ACOLHIDA. 1. Cabe ao TJDF processar e julgar as ações diretas de inconstitucionalidade propostas em face da Lei Orgânica Distrital, conforme previsão constante da Lei nº 11.697/2008 (Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal) e artigo 13, inciso I, alínea "k", do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Os Decretos impugnados configuram atos normativos secundários, na medida em que se prestam a regulamentar a Lei nº 3.984/2007, que estabelece as receitas do IBRAM, dentre elas os preços públicos aplicados aos serviços prestados pelo órgão de licenciamento ambiental. 3. Preliminar de incompetência rejeitada. Preliminar de inadequação da via eleita acolhida. Ação direta de inconstitucionalidade não admitida.

DECISÃO: NÃO ADMITIR. UNÂNIME.

Número Processo: 2011 00 2 010088-4 ADI ; Acórdão: 573280; Relator Des. LECIR MANOEL DA LUZ; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: MARLON TOMAZETTE; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ (Procurador) e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (Procurador); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: ROGÉRIO LEITE CHAVES.

ORIGEM: PARÁGRAFOS 4º e 5º DO ART. 5º, OS PARÁGRAFOS 4º e 5º DO ART. 6º E O ART. 19, DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 755, DE 28-01-08-(OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - LEI COMPLEMENTAR N. 755/2008 - INCONSTITUCIONALIDADE DOS §§ 4º e 5º DO ARTIGO 5º; §§ 4º e 5º DO ARTIGO 6º E ARTIGO 19 - AFRONTA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - DESTINAÇÃO DIVERSA DE RECEITAS QUE DEVEM SER RECOLHIDAS AO TESOURO LOCAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. Não há previsão na LODF para cobrança de taxas para lavratura de contrato administrativo.

O artigo 19 da Lei objurgada, ao contemplar os recursos e receitas oriundas de concessão de direito real de uso e concessão de uso, invadiu a seara já definida pela LODF (arts. 143 e 144) destinando para outros fins receitas que devem ser recolhidas à conta do Tesouro local, por serem, todas, provenientes de bens móveis/imóveis distritais.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ATRIBUINDO À DECLARAÇÃO O EFEITO EX NUNC, POR MAIORIA.

Número Processo: 2013002029738-8 ADI; Acórdão: 866336; Relator Des. MARIO MACHADO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI e MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: PAOLA AIRES CORREA LIMA e TATIANA MUNIZ SILVA ALVES

ORIGEM: PERMISSÃO DE USO (ARTIGOS 6º, PARÁGRAFO 3º, 25, 27, 28 e 30 DA LEI DISTRITAL 5232 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.232, DE 05/12/2013. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL FRENTE À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, EM CANTINAS ESCOLARES, SEM PRÉVIA LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL FRENTE À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. EMENDA PARLAMENTAR. LIMITES LEGAIS. AUMENTO DE DESPESAS. Procedente a alegação de inconstitucionalidade material a contaminar os artigos 27 e 28 da Lei Distrital nº 5.232, de 05/12/2013, porque não compete ao Distrito Federal dispensar licitação para permanência dos atuais ocupantes das cantinas escolares, vez que as exceções à regra da obrigatoriedade da licitação são fixadas em lei federal.

No que concerne às emendas parlamentares, "tal competência do Poder Legislativo conhece, porém, duas limitações: a) a impossibilidade de o Parlamento veicular matéria estranha à versada no projeto de lei (requisito de pertinência temática); b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF)" (STF - ADI 3288).

Na espécie, o artigo 30 acrescido ao projeto, por força de emenda parlamentar, ao criar isenções para os atuais permissionários, afetou a administração contábil financeira do Distrito Federal, constituindo-se nítido aumento de despesa, ainda que por via indireta. Da mesma sorte, a triplicação do prazo para uso do imóvel público, admitindo-se sucessivas prorrogações, vai muito além da vontade originária do legislador privativo. Assim, resta patenteada a exorbitância do poder de emenda parlamentar, com invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 52 e 72, I, da LODF), impondo-se a declaração de sua inconstitucionalidade formal.

Declaradas, com efeitos ex tunc e erga omnes, a inconstitucionalidade material dos artigos 27 e 28 da Lei Distrital nº 5.232, de 05/12/2013, e a inconstitucionalidade formal do § 3º do art. 6º e do art. 30, da referida lei. Em relação ao art. 25, a ação foi julgada improcedente.

DECISÃO: JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO COM RELAÇÃO AO § 3º DO ART. 6º E ART. 30 DA LEI DISTRITAL 5232/13, ARTS. 27 E 28 DA MESMA LEI DISTRITAL 5232/13 E IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO AO ART. 25 DA LEI DISTRITAL 5232/13. DECISÃO POR MAIORIA. MANTIDA A REDAÇÃO DO ACÓRDÃO COM O DES. MARIO MACHADO.

#### DECISÃO DE LIMINAR

Número Processo: 2017 00 2 004843-6 ADI; Relator Des. FERNANDO HABIBE; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121), CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA (DF015286).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5751/2016 A QUAL ESTABELECE HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DAS FAIXAS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DOS DEMAIS AUTORIZADOS.

DECISÃO: "DEFERIR A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo: 2017 00 2 007983-5; Relator Des.: FERNANDO HABIBE; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora do DF: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA (DF015286); Origem: LEI DISTRITAL 5.758, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, FRENTE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 15, INCISOS XIV E X, 16, INCISO V, 53, 71, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, 100, INCISOS VI E X, 279, 296 E 304, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (SOBRE CRIAÇÃO AMADORISTA E COMERCIAL DE PASSERIFORMES DOMESTICADOS DA FAUNA NATIVA BRASILEIRA).

DECISÃO: DEFERIR A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

#### OBSERVAÇÃO

Os acórdãos e decisões de liminares retro estão sendo publicados conforme o disposto nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 21 de Setembro de 2017

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, Especialista em Saúde, Administradora, matrícula 1402306-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SÉRGIO DIAS PERES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353146-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM DE ALMEIDA MACEDO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353076-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 1401841-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Ambulatórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR PAULO SÉRGIO DIAS PERES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353146-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR JOAQUIM DE ALMEIDA MACEDO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353076-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1401923-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CAIO VINÍCIUS DA SILVA NERY, Analista de Atividades do Hemocentro, biomédico, matrícula 1401953-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Ambulatórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

NOMEAR MÁRCIO ALVES PEREIRA DE ANDRADE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANGÉLICA SILVA ASSUNÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN CRISTINA FARO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA VENÂNCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.004.874/2013, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 59/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão à servidora VANESSA ALVES DOS SANTOS CRUVINEL, auxiliar de enfermagem, matrícula nº151.137-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de setembro de 2017

Processo: 052.002.462/2016. Interessado: CÍNTIA MENESES DE ARAÚJO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

Acolho o Despacho nº 1824/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por Cíntia Menezes de Araújo, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 57.955-6, uma vez que a decisão recorrida que concluiu pelo indeferimento do pedido observou a legislação em vigor.

Restituam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para conhecimento e ciência da interessada.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 6, o ato que nomeou JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, CNE-06...", LEIA-SE: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador...".

No Decreto de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 15, o ato que exonerou MARCOS AURELIO SLONIAK da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica...", LEIA-SE: "...da Escola Penitenciária do Distrito Federal..."; o ato que nomeou EDSON VIANA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica...", LEIA-SE: "...da Escola Penitenciária do Distrito Federal...".

No Decreto de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 15, o ato que exonerou, a pedido, JULIANA DIOGO DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Símbolo DFA- 0...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-10...".

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de setembro de 2017

Processo SEI/GDF: 00053-00054565/2017-01. Interessado: CEL BM Ref. PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, MATRÍCULA: 666439-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o afastamento da aplicação do Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, resolvo:

INDEFERIR o requerimento, tendo em vista o contido no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na Decisão nº 1525/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ainda pelo exposto no Relatório de Auditoria nº 06/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 271/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 2338857); PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR GISLENE ANDRADE DO AMARAL SILVA, Assessora, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, DFA-14, matrícula 1.667.665-3, para substituir, sem acúmulo de funções e sem prejuízo das suas atribuições, JANETE GUEDES DE SOUZA, Diretora, da Diretoria de Orçamento e Planejamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, CNE-07, matrícula 1.400.953-6, no período de 25.09 a 19.11.2017, por motivo de licença médica da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, a continuarem os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.488/2016, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR os tempos de serviços e de contribuições prestados pelo servidor BRAZ JOSÉ DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.560-2, da seguinte forma: 745 (setecentos e quarenta e cinco) dias prestados à iniciativa privada, relativos aos períodos de 18/05/1981 a 07/07/1982, 08/07/1982 a 17/10/1982, 18/10/1982 a 01/06/1983; 2.770 (dois mil setecentos e setenta) dias de contribuições como Particular/INSS, períodos de 01/08/1986 a 31/07/1988, 01/08/1988 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 31/05/1993, 01/07/1993 a 31/08/1993, 01/09/1993 a 31/03/1994, ambos Iniciativa Privada e INSS/Particular, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00052788/2017-13.

AVERBAR o tempo de serviço, bem como considerar a contagem especial do período laborado em condições insalubres ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU como celetista, em data anterior à edição da Lei nº. 8.112/1990, conforme Parecer nº. 2535/2011 - PRO-PES/PGDF, bem como pela Informação nº. 33/2012 - CONPJ/SUGEP/SEAP, pelo servidor LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.779-1, no total de 1.553 (um mil quinhentos e cinquenta e três) dias de efetivo exercício prestado à Administração Pública do Distrito Federal, no período de 24/01/1983 a 30/04/1983, e 01/01/1986 a 31/12/1989, contados para todos os efeitos; 621 (seiscentos e vinte um) dias resultantes da aplicação do fator 1.4 sobre o período laborado em condições insalubres, como celetista, de acordo com o Decreto nº. 3048/1999, com alteração introduzida pelo Decreto nº. 4827/2003, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, constante do Processo Sei nº. 00361.00054309/2017-95.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuições prestados à iniciativa privada pela servidora MARIA APARECIDA DE RESENDE NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.046-2, no total de 1.542 (um mil quinhentos e quarenta e dois) dias, relativos ao período de 16/01/1990 a 06/04/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo Sei nº. 00361.00052998/2017-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º da EC 47/2005, aos servidores: CONSTANTINO BARBOSA NETO, Auditor Fiscal

de Atividades Urbanas, matrícula 39.919-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00050749/2017-73, com vigência a contar de 04 de setembro de 2017; PAULO JOSÉ DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 21.893-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00053414/2017-15, com vigência a contar de 10 de setembro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº. 104, de 2 de junho de 2016, p. 40, que alterou o período da concessão da averbação de contribuição do servidor CONSTANTINO BARBOSA NETO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 39.919-1.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais contidas no art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.843/2016, regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que os artigos 78, 79, 80, 81 e 82 estabelecem o rol de informações que deverão ser divulgadas na internet;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece no art. 86 que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão adotará providências para a criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento de parcerias;

CONSIDERANDO ser diretriz do Governo de Brasília assegurar ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudos necessários ao desenvolvimento de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros e divulgação das informações previstas no Decreto nº 37.843/2016.

Art. 2º Para colher subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos o GT poderá recorrer aos órgãos do Governo do Distrito Federal que repassam recursos a entidades privadas sem fins lucrativos: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH; Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF; Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUR e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT.

Art. 3º As atividades serão realizadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a saber:

I - pela SEPLAG:

1) Jefferson Moura Paravidine, Coordenador Técnico de Sistemas, matrícula nº 174.674-X, que Coordenará o GT;

2) Leandro Dogakiuchi da Silva, Coordenador Técnico, matrícula nº 1.430.557-7, como membro;

II - pela CGDF:

3) Vladimir Wuerges de Souza, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 194.640-4, como membro;

4) Andrea D'Oliveira Bonfim de Souza, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.580-8, como membro.

Art. 4º O GT de que trata esta Portaria terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, submetendo os resultados à análise do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEPLAG.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 00410-00019369/2017-20, RESOLVE: DESIGNAR VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula 26.189-0, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula 44.176-7, Diretor de Programação-Área Social, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Requerimento - Substituição de Cargo SEPLAG/SUAG/CGI/DGA/GEPLAC 2370023, constante no Processo SEI n.º 00410-00010514/2017-15, RESOLVE: DESIGNAR VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula 174.838-6, para substituir JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 262.478-8, Gerente da Gerência de Planejamento de Compras e Contratações, Símbolo DFG - 14, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço n.º 381, de 27/09/2013, publicada no DODF n.º 204, de 01/10/2013, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JEOVANI DE SOUZA, matrícula n.º 34.037-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação as vantagens previstas no artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.842/2011.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei n.º Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MEY GOMES, pessoa separada judicialmente do ex-servidor FLAVIANO DE SÁ, matrícula n.º 15.443-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/07/2017. Processo SEI n.º 00410-00019463/2017-89.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008; da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; e considerando o disposto no inciso VII do Art. 3º do Decreto Nº 38.354/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como:

VERIDIANA BARBOZA RIBAS - matrícula n.º 271.116-8 (Coordenação); MARIANNE FERNANDES HONORIO DE OLIVEIRA - matrícula n.º 264994-2 (Coordenação Substituta); LEANDRO AMADOR DA SILVEIRA - matrícula n.º 268.408-x; e YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO - matrícula n.º 266722-3 - Responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos do Iprev/DF, bem como pelo inventário e o catálogo corporativo de dados da Autarquia;

MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA - matrícula n.º 264994-2; e LEANDRO AMADOR DA SILVEIRA - matrícula n.º 268.408-x - Responsáveis pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados e sua publicação e atualizações no sítio eletrônico do Iprev/DF na rede mundial de computadores - Internet; HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS - matrícula n.º 270.197-9; e RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - matrícula n.º 261.886-9 - Responsáveis pelo monitoramento da elaboração do Plano de Dados Abertos do Iprev/DF e sua implementação no Instituto, assegurando que haja sua publicação e atualização no sítio eletrônico da Autarquia na rede mundial de computadores - Internet; e Diretores do Iprev/DF são responsáveis pela remessa de informações necessárias para a elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos, do inventário e do catálogo corporativo de dados de cada Diretoria da Autarquia.

Parágrafo único. Cada Diretor do Iprev/DF deve indicar formalmente servidor de sua respectiva diretoria para se responsabilizar pelo levantamento e atualização de informações necessárias para a elaboração do Plano de Dados Abertos, do inventário e do catálogo corporativo de dados de cada Diretoria.

Art. 2º A elaboração, implementação e atualização do Plano de Dados Abertos do Iprev/DF deve, além de observar o disposto no Decreto n.º 38.354/2017, dispor sobre os seguintes tópicos:

- I. criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;
- II. mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais devem obedecer aos critérios estabelecidos pela INDA e considerar o potencial de utilização e reutilização dos dados pela Administração Pública e pela sociedade civil;
- III. cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados e sua atualização; e
- IV. especificação dos papéis e responsabilidades das unidades dos órgãos e entidades da Administração Pública pertinentes à publicação e à atualização periódica.

§ 1º Os inventários e os catálogos corporativos de dados devem ser publicados no Portal de Dados Abertos.

§ 2º A estrutura do Plano de Dados Abertos deve se adequar às orientações contidas nos manuais disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme disposto no §2º do Art. 5º do Decreto n.º 38.354/2017 e emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§ 3º O Iprev/DF pode desenvolver um Portal Institucional de Dados Abertos e integrá-lo ao Catálogo Central, caso seja um grande produtor de dados.

§ 4º A publicação dos dados é de responsabilidade da Assessoria Especial de Comunicação Social do Iprev/DF, cabendo responder por sua integridade, consistência e atualização periódica.

§ 5º Os Planos de Dados Abertos devem ser publicados conforme cronograma divulgado em ato conjunto do Iprev/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos do Iprev/DF deve ser elaborado e publicado em sítio eletrônico designado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e no sítio eletrônico do Instituto na rede mundial de computadores - Internet, no prazo de 90 dias a partir da publicação do Decreto n.º 38.354/2017.

Parágrafo único O não cumprimento do prazo disposto no caput deste artigo implica a necessidade de apresentação de justificativa à CGDF, solicitando sua prorrogação para a entrega do Plano ou da abertura dos dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. n.º 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELLO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 80.038-4, e Gisele Maria Soares, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 269.934-6, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, dos Contratos Notas de Empenho n.º 2017NE00044 de 2017NE00045, celebrado com os senhores Ugo Carneiro Curado e James Giacomoni, respectivamente, para fazer face à despesa com Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Instrutoria em sala de aula e Revisão de Material Didático para realização do curso - Gestão Estratégica do Orçamento.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93; e a Portaria n.º 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Ordem de Serviço n.º 15, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF n.º 178, de 15 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO, matrícula nº 40.682-1, LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula nº 187.362-8, e HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 44.202-X, todos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno, e dos servidores FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 267.643-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Coordenadora, da Coordenação de Técnica de Parcerias, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, e ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas desta Pasta, no período de 21 a 23 de agosto de 2017, conforme os termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do curso de "Planejamento e Gestão das PPP", nesta Capital, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 00040-00057208/2017-16.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 198, DE 25 DE SETEMBRO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ULYSSES ANTONIO CORRÊA, matrícula nº 46.247-0, para substituir MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de setembro de 2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula nº 108.937-4, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula nº 110.575-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR WILLIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 128.781-8, Nutricionista, para substituir MARJORIE DE LIMA BRITO, matrícula 154.225-7, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética/ GAMAD/ DAS do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/04/2017 a 28/09/2017, por motivo de licença maternidade da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 526, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16735005, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011,

lotada no(a) HBDF - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00107167/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA VIRGINIA PIRES MIRANDA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16737539, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HBDF - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00084871/2017-19.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAUDE, no cargo de PSICOLOGO, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CASSIA MARIA RAMALHO, matrícula nº 14357704, lotada na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO; a contar de 27 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00054764/2017-58.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto n 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n 54, de 15 de março de 2013.

Considerando o Princípio da Continuidade do serviço público e a relevância dos serviços de terapia intensiva;

Considerando as ações adotadas pela SES/DF para implementar mecanismos de acesso universal aos serviços de saúde;

Considerando a atuação dos órgãos de controle e do Ministério Público na fiscalização da prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1 Instituir Grupo de Trabalho, para atuação em caráter transitório e emergencial, no âmbito das Unidades de Tratamento Intensivo da Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal, a fim de estabelecer Força Tarefa para verificação, in locu, das condições de atendimento à população do Distrito Federal, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, e propor soluções a fim de dirimir os problemas detectados.

Art 2 A Força de Trabalho será composta por servidores das áreas técnicas responsáveis, a seguir relacionados:

CARGO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GERENTE	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Sâmara Farias Costa Godeiro Carlos	190.604-6
RTD CUIDADOS PALIATIVOS	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Thayana Louize Vicentini Zoccoli	1.674.997-9

CARGO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
RTD UTI ADULTO	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Simone Rios Fonseca Ritter	1.675.527-8
RTD UTI PEDIÁTRICA	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Adriana Valença de Melo	129.626-4
RTD NEONATOLOGIA	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Virgínia Lira da Conceição	1.441.646-8
Representante da NEFROLOGIA	Médica Nefrologista DIASE/CATES	Maira de Faria Polcheira	1.439.117-1
DIRETOR	Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador	André Albernaz Ferreira	146.566-X
GERENTE	Gerência de Serviços de Internação GESINT/DIASE/CATES	Luciana Souza de Almeida Sugai	140.996-4

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE/SINFRA	Mauro Meireiros Correia de Souza	1.432.778-3
TÉCNICO EM LABORATORIO	Subsecretaria de Logística em Saúde SULOG/SES	Beatriz dos Santos Mesquita	1.677.789-1
ASSESSORA da SAA	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde SAA/SES	Viviane Rezende de Oliveira	1.431.610-2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Subsecretaria de Administração Geral SUBAG/SES	Luana Carvalho dos Santos	141.407-0
Representante de ENFERMAGEM	Diretoria de Enfermagem DIENF/CORIS/SAIS	Maria Amélia Nero Fraga	182.649-2
Representante da DIPMAT	Subsecretaria de Gestão de Pessoas DIPMAT/SUGEP/SES	José Aires de Araújo Neto	156.377-7

Art 3º Ao final dos trabalhos, os servidores designados deverão elaborar relatório no prazo de 15 (quinze) dias, com dados acerca das condições verificadas em todas as Unidades de Tratamento Intensivo da SES/DF, com indicação dos problemas constatados e das necessidades de cada unidade, sinalizando estratégias para solução dos problemas e implementação das melhorias sugeridas.

Art 4º O relatório deverá ser encaminhado às áreas técnicas responsáveis e às Superintendências das Regiões, para ciência e elaboração de plano de ação para a implementação das melhorias recomendadas.

Art 5º Decorridos 60 (sessenta) dias da conclusão dos trabalhos, os servidores indicados no art. 2.o deverão realizar nova inspeção nas unidades de tratamento intensivo da SES/DF, para averiguação das providências adotadas pelas áreas técnicas responsáveis.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 537, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; considerando os Regulamentos dos Programas de Residência nas áreas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Dispensar THAÍS GONTIJO RIBEIRO, fisioterapeuta, matrícula nº. 1.444.017-2, do exercício da atividade de PRECEPTORA, do Programa de Residência Uniprofissional de Fisioterapia, do Hospital de Base do Distrito Federal, efeitos a partir de 31/03/2017; considerando o Processo Seletivo para os Programas de Residências em Áreas Profissionais da Saúde, objeto do Edital nº 29, de 12/11/2014, publicado no DODF nº 239, de 14/11/2014 e o Edital nº 08 de 25/02/2015, publicado no DODF nº 40 (Suplemento), de 26/02/2015, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo.

Art. 2º Dispensar FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 144.720-3, do exercício da atividade de SUPERVISOR do Programa de Residência Médica em Pediatria, com efeitos a partir da data de publicação desta portaria; considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº. 26 de 15/10/2014, publicado no DODF nº. 218 de 16/10/2014; considerando o Edital nº. 07 de 25/02/2015, publicado no DODF nº. 40 (Suplemento), de 26/02/2015, que homologa o resultado final do Processo Seletivo, bem como Portaria nº 40, de 19/03/2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015.

Art. 3º Retificar a Portaria nº. 262, de 19/05/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº, de 23/05/2017, para prever seguinte, onde se lê: "ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº. 157.263-9", leia-se: "ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº. 157.358-6".

Art. 4º Designar PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº. 1.663.098-X, para o exercício da atividade de PRECEPTOR, do Programa de Residência Multiprofissional em Rede: Saúde do Adulto, com efeitos a partir da data de publicação desta portaria, conforme aprovação no Processo Seletivo Internos de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência Uniprofissional e Multiprofissional objeto do Edital nº 001, de 25 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº. 19, de 26/01/2017; considerando o Edital nº. 07 de 16/03/2017, publicado no DODF nº. 53, de 17/03/2017, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo.

Art. 5º Designar FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 144.720-3, para o exercício da atividade de COORDENADOR da Comissão de Residência Médica - COREME/HMIB, com efeitos a partir da data de publicação desta portaria; considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº. 26 de 15/10/2014, publicado no DODF nº. 218 de 16/10/2014; considerando o Edital nº. 07 de 25/02/2015, publicado no DODF nº. 40 (Suplemento), de 26/02/2015, que homologa o resultado final do Processo Seletivo, bem como Portaria nº 40, de 19/03/2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015.

Art. 6º Os servidores dispensados por esta Portaria deverão comparecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a respectiva Gerência de Pessoal de lotação do servidor, para promover ao acerto financeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 410-00013013/2017-82; INTERESSADO: LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão do servidor LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula nº 163.667-7, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Medicina, da ESCS/FEPECS, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 410-00013013/2017-82. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII e XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora ALINE SILVA MALUHY, matrícula nº 1.438.509-0, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Ensino e Pesquisa/HAB, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15/08/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00034256/2017-53.

AUTORIZAR o Afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VANESSA ARAUJO MARTINS, matrícula nº 1.438.696-8, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, sem remuneração e no período de 14/08/2017 a 17/11/2017. Processo nº. 00060-00053638/2017-86.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o Afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor CLAUBER PAIVA MORAIS REGES, matrícula nº 1.658.434-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, sem remuneração e no período de 14/08/2017 a 17/11/2017. Processo nº. 00060-00056928/2017-81.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 129.414-8, na Carreira Médica no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.001.723/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA DAS DORES SILVA FERRÃO, matrícula nº 143.650-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.002.573/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o art. 1º da Lei 1.004/96 (Lei dos Quintos) a ANTONIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO, matrícula nº 123.396-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.006.439/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ELIANA MENDONÇA VILAR TRINDADE, matrícula nº 135.700-X, na Carreira de Especialista em Saúde - Psicólogo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: FEPECS. Processo nº 064.000.343/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 143.450-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.004.067/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e §§ 4º e 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a VALÉRIA NEVES FLORES, matrícula nº 123.862-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 280.000.273/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ROSANGELA ALVES E SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 123.199-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.000.538/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº 127.307-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.943/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIANE EULALIA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 129.719-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 275.000.227/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA JOSÉ CLAUDINO PINTO, matrícula nº 118.709-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.004.326/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a KARINA NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 128.433-9, na Carreira Médica no cargo de Médica - Intensivista Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.455/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a ABEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.401.465-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.004.070/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GERALDO GUTTEMBERG SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.400.841-6, na Carreira Médica no cargo de Médico - Anestesiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 060.016.193/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a JOSÉ CARLOS MIZUNO, matrícula nº 126.956-9, na Carreira Médica no cargo de Médico - Ortopedia/Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.001.537/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ANTÔNIO DE PAULA CARNEIRO FILHO, matrícula nº 123.543-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.944/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ONDINA AMBROZINA DE MESQUITA, matrícula nº 128.146-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Eletrocardiografia, NA-17 (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 276.000.874/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a YARA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 124.029-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 272.000.717/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ELISABETE GOMES CUTRIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 147.509-6 na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo nº 288.000.022/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS, matrícula nº 133.010-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice Carp. Marcenaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.004.679/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a JOSÉ CIPRIANO NETO, matrícula nº 134.219-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.002.509/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA DORACI PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 147.667-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.000.537/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a DILSON BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.270-2, na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional (art. 20 da Lei nº 5.195 de 26/09/2013, publicada no DODF nº 202 de 27/09/2013, páginas 6 a 9), no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Desenhista, na Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.012.520/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 052/2017- GP/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a LUCILEIDE DIONISIA DIAS

DE MOURA, matrícula 125.209-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00015542/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLENE ALVES MORAIS, matrícula nº 131.719-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 00060.00105604/2017-84.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTINA MARIA FIGUEIRA MACHADO, matrícula nº 121.373-3 na Carreira de Cirurgião - Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 064.000.395/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVETE SOARES DA SILVA MATOS, matrícula nº 124.019-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.848/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELENICE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 117.398-7 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.281.000.132/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor SALOMAO RAIMUNDO SEABRA ABRAHIM - matrícula nº 140.255-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Técnico de Laboratório Patologia Clínica, Segunda Classe, Padrão VII, falecido em 15/01/2017, em favor de JOELITA DE FREITAS ARAUJO, beneficiários a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.264/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor PAULO CELESTINO DE SOUSA - matrícula nº 122.568-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial- Padrão V, falecido em 03/03/2017, em favor de ISADORA MOURA CELESTINO, beneficiários a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.233/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor ALESSANDRO DE MELO ALVES - matrícula nº 189.443-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório de Patologia Clínica - 3ª Classe - Padrão VII, falecido em 31/10/2017, em favor de ELISANGELA DE DEUS GUIMARAES MELO, YASMIN DE DEUS MELO e ARTHUR DE DEUS MELO beneficiários a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 286.000.097/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 19(dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JACKSON MENDONÇA FIGUEIREDO, matrícula nº 114.713-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00031922/2017-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA PENSO, matrícula nº 129.910-7, no Cargo de Psicólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00032007/2017-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SERGIO NEY DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.610-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00032016/2017-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DULCILENE DE SOUSA MOTA, matrícula nº 143.630-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-000.32019/2017-58

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGDA SOARES LESSA, matrícula nº 122.139-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00032023/2017-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ELEUZA ALVES RABELO, matrícula nº 114.388-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00032027/2017-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLOS ALBERTO MARTINS, matrícula nº 1.400.876-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-000.32028/2017-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 122.869-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-000.32410/2017-52

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BEATRIZ DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 132.244-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00034272/2017-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 122.785-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Farmácia - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-000105673/2017-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA INÊS SOARES BARBOSA, matrícula nº 1.401.037-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-0055367/2017-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ALVES TOLEDO, matrícula nº 131.522-6 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-000.39802/2017-42

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CRISTINA SANTOS DE GUSMAO LOBO, matrícula nº 122.034-9, na Carreira Médica - Nefrologia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00040150/2017-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DEBLEISON BREDA, matrícula nº 118.941-7 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00042737/2017-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DANTE JOSE FACCHINI, matrícula nº 137.535-0 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00043923/2017-99

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DINA KOBYLINSKI, matrícula nº 159.636-5 na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Segunda Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-0004417/2017-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SAMUEL JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 135.053-6 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial - Padrão III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00044828/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ALMIRIA LEITE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 134.151-0 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão VI do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00049346/2017-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ERIC ARRUDA VILLELA, matrícula nº 119.801-7 na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial - Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00068867/2017-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 136.172-4 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00053041/2017-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO FREITAS DE ABREU, matrícula nº 120.092-5 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00055270/2017-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELMA CARLA MARCELINA DA SILVA SALGADO, matrícula nº 147.105-8 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00083908/2017-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GUIOMAR FREITAS PACHÊCO CAVALCANTE, matrícula nº 124.438-8 na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Terceira, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00101904/2017-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da JULIA MARCIA GONCALVES DA MOTTA, matrícula nº 129.556- X na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00087649/2017-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do JOAO GUTEMBERG DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 122.133-7na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-000419/2017-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ALDA DE FATIMA DUARTE MENDES MELO, matrícula nº 128.993-4 na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00075321/2017-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 124.083-8 Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial

- Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00079072/2017-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº.221, de 06/09/2017, publicada no DODF nº. 176, de 13/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 07(sete) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALAIDE FELIPE NOGUEIRA, matrícula nº. 117.555-6, para considerar a conversão em pecúnia de 09(nove) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de abono de permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 060-00047851/2017-59.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº.214, de 04/09/2017, publicada no DODF nº. 170, de 04/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 13(treze) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora APARECIDA MARIA BATISTA DO VALE, matrícula nº. 126067-7, para considerar a conversão em pecúnia de 11(onze) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de abono de permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 064.000.324/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº.221, de 06/09/2017, publicada no DODF nº. 178, de 13/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 06(seis) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PAULA FRANCINETE MACIEL, matrícula nº.143.646-5, para considerar a conversão em pecúnia de 08(oito) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de abono de permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 06000072240/201749.

GUILHERME MOTA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, matrícula nº 119.960-9 na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.671/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a FABIA BEZERRA LIMA, matrícula nº 122.726-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.946/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA, ES - Farmacêutica-Bioquímica - Farmácia, matrícula nº 1.441.702-2, lotada na Gerência de Medicamentos e Correlatos - GEMEC/DIVISA/SVS/SES, para participação no evento denominado "Curso de Formação de Inspectores em Fabricantes de Cosméticos e Saneantes", em Campo Grande - MS, de 26 a 27/09/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00028452/2017-99.

GUILHERME MOTA CARVALHO

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor a Comissão Padronização de Produtos para a Saúde na SES-DF, republicada por meio da Portaria nº 137, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017: JANAÍNA ALICE GOMES VELLOSO, enfermeira, matrícula 1.435.601-5 (titular), VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, enfermeira, matrícula 1440518-0 (suplente), Representantes da Diretoria de Enfermagem/CORIS/SAIS; LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1.680.089-3(titular), GEIZE REZENDE, médica, matrícula 1.673.493-9 (suplente), Representantes da Diretoria de Urgência e Emergência/CATES/SAIS;

NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico, matrícula 1.441.666-2, (titular), CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS, médica, matrícula 1.673.411-4 (suplente), Representantes da Diretoria de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares/CATES/SAIS; DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS, farmacêutico, matrícula 195.760-0 (titular), ROBERTA SOUTO VASCONCELOS, matrícula 1.671.286-2 (suplente), Representantes da Diretoria de Programação/SULOG; Representantes da Gerência de Riscos em Serviços de Saúde/DIVISA/SVS;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço Nº 13 de 10 de abril de 2017.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1.º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CHRYSTIANY JOSETI DE SOUZA, Médico - Anestesiologia, matrícula: 142.245-6, lotada na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro -Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Dor, a realizar-se em Natal/RN, no período de: 11 a 16 de setembro de 2017, conforme processo SEI 00060-00034725/2017-34.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA, Médico - Clínica Médica Queimados, matrícula: 188.596-0, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 66º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 19 a 24 de setembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00044102/2017-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS GIOVANI PEREIRA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula: 162.914-X, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 11 a 11 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00109907/2017-76.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EUGENIO GALDINO DE MENDONÇA REIS FILHO, Médico - Clínica Médica, matrícula: 1.443.109-2, lotado na Unidade de Dermatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da II Jornada Sul Matogrossense de Cosmiatria e Laser, a realizar-se em Campo Grande/MS, no período de: 18 a 21 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00077517/2017-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI, Médico - Pneumologia, matrícula: 152.662-6, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Programa ATS MECOR, Métodos em Pesquisa Epidemiológica, Clínica e Operacional, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 06 a 12 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00100986/2017-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula: 1.673.222-7, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Natal/RN, no período de: 08 a 14 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00068501/2017-26.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, Médico - Clínica Médica, matrícula: 174.219-1, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro do Sono, a realizar-se em Joinville/SC, no período de: 31 de outubro a 04 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00056912/2017-79.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE, ES - Nutricionista, matrícula: 171.146-6, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLIV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 20 a 25 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00072187/2017-86.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA, Médico - Neonatologia, matrícula: 1.665.382-3, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 25 a 27 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00057069/2017-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, ES - Fisioterapeuta, matrícula: 1.432.591-8, lotado no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 25 a 29 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00057814/2017-59.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOEMA BRASIL DIAS, ES - Psicólogo, matrícula: 1.434.663-X, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 25 a 29 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00056172/2017-71.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOEMA ARCOVERDE BEZERRA, Médico - Pediatria, matrícula: 159.258-0, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 25 a 29 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00055597/2017-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDIMILSON LUCIO DA SILVA, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 124.397-7, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 14 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00061258/2017-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO, Médico - Clínica Médica Queimados, matrícula: 198.736-4, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 03 a 08 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00070223/2017-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KARLA FERREIRA PASSOS, ES - Fisioterapeuta, matrícula: 156.980-5, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso do Centro Oeste de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 25 a 29 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00115181/2017-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, MEDICO - Citologia, matrícula: 190.723-9, lotada no Núcleo de Citologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 31º Congresso Brasileiro de Citologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 01 a 06 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00093479/2017-52.

ANA PATRICIA DE PAULA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA PASSOS BACIUK, matrícula: 1.443.577-2, ES - Fisioterapeuta, para Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Ceilândia, com carga horária semanal de 40 horas semanais, conforme Memorando nº43 - DHRC/SRSOE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TALITA LEMOS ANDRADE

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/08/2017, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1402066-1, conforme documento apresentado.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/FHB; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55 de 21 de maio de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula 353148-1, a contar de 02/08/2017, processo nº 063.000.306/2010; MARIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1656923-7, a contar de 16/08/2017, processo nº 063.000.277/2003.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 e da Portaria Conjunta FHB e SEAP/GDF nº 10, de 16/05/2014; e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010 e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e nº do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402120-X, MARCIA ROCHA DE SOUSA, 01/09/2017, 25%, 063.000.244/2013. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401933-7, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, 01/09/2017, 25%, 063.000.645/2010; 1402127-7, LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, 01/06/2017, 25%, 063.000.365/2013. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402120-X, MARCIA ROCHA DE SOUSA, 18/08/2017, 4%, 063.000.244/2013; 1401865-9, FABIO DE FRANCA MARTINS, 17/07/2016, 2%, 063.000.233/2010; 1401891-8, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, 25/08/2017, 4%, 063.000.199/2010; 1401953-1, CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, 07/07/2017, 3%, 063.000.070/2011; 1402094-7, SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAUI, 14/06/2017, 4%, 063.000.107/2013; 1401940-X, RENATA VERNAY LOPES, 14/06/2017, 4%, 063.000.787/2010. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353076-0, JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, 31/08/2017, 4%, 063.000.187/2010; 353093-0, WATSON LACERDA DA SILVA, 31/08/2017, 4%, 063.000.361/2011; 1402118-8, ALEX RENNER ALVES PINTO, 31/07/2017, 4%, 063.000.422/2013; 1401928-0, BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 16/06/2017, 4%, 063.000.599/2010; 1402043-2, LAIANE DA SILVA SANTOS, 25/08/2017, 4%, 063.000.351/2012; 1402013-0, MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, 25/08/2017, 4%, 063.000.370/2011; 1402085-8, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, 05/09/2017, 4%, 063.000.525/2012; 1402004-1, ADAILDE DA SILVA ROSA, 13/06/2017, 4%, 063.000.258/2016; 1401835-7, ISANA CARRILHO DE ARAUJO, 01/08/2017, 4%, 063.000.196/2010; 1402081-5, KARLO ANGELO CORDEIRO, 20/07/2017, 4%, 063.000.527/2012; 1402087-4, PATRICIA FERNANDA MEIRELES, 14/07/2017, 4%, 063.000.533/2012; 1402056-4, VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, 29/05/2017, 4%, 063.000.389/2012; 1402091-2, WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, 10/07/2017, 4%, 063.000.144/2013. 2.3. AGENTE DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 200937-4, MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA, 11/07/2017, 4%, 063.000.399/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da con-

cessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 01/09/2017, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIANA TAMANINI CARVALHO, matrícula 1402197-8, por motivo de casamento, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 191, de 16/09/2013, publicada no DODF nº 195, de 19/09/2013, página 77, que revisou a aposentadoria de MARINETE CATÃO DE MELO, matrícula 100.212-0, para incluir o posicionamento funcional da servidora, a saber: Técnico de Atividades do Hemocentro - Classe Especial - Padrão III, em atendimento à Diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 62, de 10 de março de 2016, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2016, página 12, que trata da aposentadoria de LÉA ROSA DIAS, matrícula 200.888-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 1.734/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.092/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 61, de 10 de março de 2016, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2016, página 12, que trata da aposentadoria de MARCELO ROSA, matrícula 100.449-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 1.735/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.271/2015.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Abono de permanência à servidora MÁRCIA MARIA LEITÃO DE SOUSA, matrícula 100.710-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Datilógrafo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/09/2017, Processo 063.000.286/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

### CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Plenário do CRSC tomada durante a Reunião Ordinária realizada em 15 de agosto de 2017; e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVs, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde de Ceilândia, com a seguinte composição: ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA - conselheiro de saúde de Ceilândia do segmento usuário, RG 817.218 SSP/DF; LICIANE DA COSTA BOTELHO - conselheira de saúde de Ceilândia do segmento usuário, RG 1.643.267 SSP/DF; ODERMES ALVES LIMA FILHO - conselheiro de saúde de Ceilândia do segmento trabalhador, matrícula 119.584-0; e ELIZABETE ABREU VIEIRA - conselheira de saúde de Ceilândia do segmento gestor, matrícula 174.073-3.

Art. 2º Atuar como suporte administrativo da referida Comissão os seguintes servidores e usuários: LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS - secretária administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia (CRSC), matrícula 189.090-5; e PATRÍCIA SILVA DE FARIAS - usuária, RG 1.744.623;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 05/2017, de que trata a Instrução de Serviço nº 145, publicada no DODF nº 119, DE 23/06/2017.

Art. 2º Designar PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula 197.334-7, como Presidente desta Comissão, em substituição à NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2

Art. 3º Permanecer como membros da Comissão, NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2 e VINICIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0.

Art. 4º Permanecer como membros suplentes da Comissão, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula 193.243-8 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER de 02/10/2017 a 04/10/2017 as férias de SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 269.550-2, previstas para o período de 25/09/2017 a 04/10/2017, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.196-4, para substituir MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 220.807-5, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, como executores, e o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197.476-9, como Gestor Operacional, do Contrato nº 001/2017, objeto do processo 113.016399/2017, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a LUCAS CANÇADO MONTEIRO, matrícula 0229.275-0, Professor de Educação Básica, a contar de 21/08/2017, conforme processo nº 0080.007896/2017.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a LIDIANE SOUSA RAMALHO, matrícula 0222.128-4, Professor de Educação Básica, a contar de 19/09/2017, conforme processo nº 0080.008885/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ELAINE XAVIER FERNANDES DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 0206.841-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 11/09/2017. Processo nº 0470.000234/2017.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula nº 046.747-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da publicação. Processo nº 0080.006861/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2 do artigo 2 do Decreto nº 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, ao servidor ITAMAR NEIVA BRAULIO, matrícula nº 211.352-X, para participar da 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Challenger 2016, em João Pessoa, no período de 19/05/2016 a 22/05/2016, conforme processo nº 084.000197/2016.

CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, à servidora RENATA MARQUES TAVEIRA, matrícula nº 44.901-6, para participar do 15º Master de Voleibol, em Santos/SP, no período de 19/04/2017 a 23/04/2017, conforme processo nº 474.000094/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo §2 do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para estudo, congressos, seminários e reuniões similares em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELE SANTOS SANTANA, matrícula nº 230.912-2, para participar do II Seminário Internacional Pós-Colonialismo, Pensamento Descolonial e Direitos Humanos na América Latina, em São Leopoldo/RS, no período de 24/04/2017 a 27/04/2017, conforme processo nº 080.001917/2017.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 29 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ADENILDES MARIA MARTINS matrícula 63.715-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a Qualificação Funcional da servidora, a Etapa, para Onde se Lê: Etapa IV; Leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 465.000127/2015.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora AGUIA ALVES DE LIMA, matrícula 69.381-2, cujo ato de aposentadoria foi publicado em 23 de setembro de 2002, e retificado em 29 de julho de 2005, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força da Ação de Justiça Constante do Processo nº 2013. 01.1125444-3. Processo 080.009743/2002.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de setembro de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de setembro de 2015, o ato que retificou o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ALMIRO JOSÉ ALVES, matrícula 68.406-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Classe A, Etapa/Referência 08 YA4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.008746/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de março de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a ALMIRO JOSÉ ALVES, matrícula 68.406-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Classe A, Etapa/Referência 08 YA4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 11 de dezembro de 1998 e artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008746/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a CLEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 206.925-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§§ 3º, 5º e 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003193/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de junho de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a GLORIA DOS SANTOS LIMA matrícula 21.152-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa/Referência 10 AQIII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional da servidora para Onde se Lê: 10 AQ - III; Leia-se: Etapa 3, Nível, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000216/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de março de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de março de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a HAMILTON LEITÃO DA COSTA matrícula 58.885-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados em Obras Cívicas, Classe B, Etapa/Referência 10 YB4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de EXCLUIR da fundamentação legal, o artigo 15 da Lei nº 10.887, de 01 de junho de 2004, bem como o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 473.000480/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 29 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a HENRIQUE CARDOSO PINTO matrícula 48.101-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional da servidora para Onde se Lê: Gestão Educacional/Vigilância; Leia-se: Agente de Gestão Educacional/Vigilância, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000216/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de fevereiro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a IEDA DOROTEA SOUZA DE ASSIS matrícula 58.834-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa/Referência 10 AQ - III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 3º da Emenda Complementar nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo Único do mesmo artigo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007605/2013.

RETIFICAR na Portaria nº 104 de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de março de 2006, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ DA SILVA matrícula 63.938-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa 07UA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR e Vínculo Funcional do servidor, para Onde se Lê: "do Quadro de Pessoal", Leia-se: "do Quadro Suplementar", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005248/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de outubro de 2012, os atos que tornou sem efeito e retificar o ato que concedeu aposentadoria à servidora JULIANA PEREIRA DE SOUZA PERES, matrícula 32.282-2, no Cargo de Professor, Classe C, Etapa 03 CF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.008728/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUZINETE FARIAS CALADO, matrícula 30.397-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional, Nível 7, Padrão 3, Etapa V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 473.000301/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de maio de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ONOFRE DE OLIVEIRA JÚNIOR matrícula 60.709-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR na Qualificação Funcional do servidor a Etapa, para Onde se Lê: Etapa V; Leia-se: Etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000240/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de março de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a VILMA APARECIDA SOARES DA SILVA, matrícula 68.445-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão III, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR o sobrenome da servidora, para Onde se Lê: da Silva; Leia-se: Silva, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008243/2015.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento do artigo 53, da Lei Federal nº 9.784, de 29/1/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7/12/2001, bem como pela Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, artigo 10, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF -, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 51, de 23/8/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 24/8/2017, uma vez que a apuração irá tratar de atos complexos e de envolvimento de terceiros, sem vínculo com a Administração Pública, bem como que a finalidade da apuração exigirá procedimento lato sensu.

Art. 2º Instaurar Instrução Prévia, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, da CGDF, para apurar autoria, materialidade, quantificar e atualizar o dano, podendo promover, se for o caso, o ressarcimento do dano, ou a regularização da situação, referentes aos fatos narrados da Nota Técnica nº 01/2015/UCI/SECTI e do PARECER nº 027/2015/ PROJUR/FAPDF, dos autos processuais nº 193.000.290/2007, bem como de todos os processos decorrentes do Convênio nº 01.08.0503.00, entre a FINEP/FAPDF/ FUB/ IELDF/ IBTI/GDF.

Art. 3º Constituir Comissão Processante para a execução dos trabalhos, composta pelos servidores RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9, MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 1.672.569-7, e JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1.668.835-X.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9.

§ 2º. Os Membros da Comissão deverão permanecer no exercício de suas funções, dispensados, no caso, quando da prática dos atos próprios desta Instrução Prévia.

§ 3º. A Comissão poderá utilizar das dependências e dos recursos materiais desta Fundação para o exercício de todos os atos inerentes à essa Instrução.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar um relatório circunstanciado, bem como deverá submeter suas conclusões à Autoridade máxima desta Fundação, caso haja possibilidade de homologação de proposta ou possível composição de ajustes, ou, ainda, para decidir quanto à instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora GERLÂNDIA DE MATOS FARIAS, matrícula 271551-1, Assessora Especial, no período de 14 a 23 de agosto de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 05 a 14 de março de 2018.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora LUDMYLA ANDERSON SANTIAGO CARLOS, matrícula 269420-4, Assessora, no período de 11 a 25 de agosto de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor THIAGO JARJOUR, matrícula 2681846, Secretário Adjunto do Trabalho, no período de 14 a 23 de agosto de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias no período de 06 a 15 de setembro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 205, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do art. 1º do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO JOSE DO CARMO MARTINS, matrícula 184812-7, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública em Assistência Social pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2017, e conforme Processo nº 0431-000898/2017.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA DE SÁ GONÇALVES, matrícula 179733-6, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Esporte e Lazer, Segunda Classe, Padrão II, da Carreira Pública em Assistência Social pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2017, e conforme Processo nº 0431-000983/2017.

EXONERAR, a pedido, LUCAS NEPOMUCENO MARTINS, matrícula 197335-5, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Segunda Classe, Padrão II, da Carreira Pública em Assistência Social pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2017, e conforme Processo nº 0431-000994/2017.

GUTEMBERG GOMES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea "d", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10 RESOLVE:

TORNAR sem efeito a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 195, de 8 de outubro de 2015, página 54, que tratou de averbação de tempo de serviço relativo ao tempo convertido em função de trabalho insalubre de JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor CLÁUDIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.175-4, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001299/2016, averba: 626 dias, no período de 05/01/1993 a 22/09/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor HIDERALDO JOSÉ VIANA, matrícula nº 102.650-X, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001249/2016, averba: 190 dias, no período de 01/01/1978 a 09/07/1978, 519 dias, no período de 04/05/1981 a 04/10/1982, 632 dias, no período de 22/11/1982 a 14/08/1984, 80 dias, no período de 19/07/1976 a 06/10/1976, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 34.654-3, cargo: Técnico Em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo nº 430.000324/2011, averba 320 dias, no período de 01/02/1980 a 16/12/1980, averba 577 dias, no período de 10/07/1981 a 06/02/1980, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora PAULA CARVALHO PEIXOTO, matrícula nº 215.570-2, cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.000802/2017, averba 505 dias, no período de 01/03/2000 a 18/07/2001, averba 1.582 dias, no período de 16/12/2004 a 15/04/2009, averba 622 dias, no período de 22/04/2009 a 03/01/2011, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 102.986-X, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001003/2017, averba: 92 dias, no período de 22/10/1979 a 21/01/1980, 566 dias, no período de 19/08/1980 a 07/03/1982, 125 dias, no período de 03/05/1982 a 04/09/1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria. Averba: 362 dias, no período de 15/05/1978 a 11/05/1979, conforme certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003, publicada no DODF nº 171, de 4 de setembro de 2003, página 22, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora ADI DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 103.963-6, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.457 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/02/1990 a 08/02/1994, contados para adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba 1.457 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/02/1990 a 08/02/1994, contados para aposentadoria..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.417/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 80, de 09 de março de 2015, publicada no DODF nº 49, de 11 de março de 2015, referente a ST PM REF CLEOMARA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 17.321-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal o "artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em atenção a Decisão TCDF nº 5433/2016, de 20 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.148/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 16, de 09 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, referente a 2º SGT PM REF JOSÉ PAULO DA SILVA SENA, Matrícula nº 06.741-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal o "artigo 96, inciso V da Lei nº 7289/1984", em atenção a Nota técnica /2017- COGEI/CONIP, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 08 de março de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 770, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.348/2010, RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 694 de 22 de setembro de 2016, em cumprimento à Decisão nº 3967 - TCDF; RETIFICAR a Portaria DIP nº 597 de 09 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "...na proporção de 1/4 (um quarto) da pensão tronco para as pensionistas militares: BENEDITA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308186, ALLINE LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308194, WÂNIA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308208 e FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308224, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a conta do óbito,...". LEIA-SE: "... para as pensionistas militares: BENEDITA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308186, ALLINE LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308194, WÂNIA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308208 e FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA Mat. nº 05308224, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, na proporção de 100% (cem por cento) da pensão tronco para a viúva."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 779, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.344/1996, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 578 de 13 de março de 2008, publicada no DODF nº 127 de 29 de junho de 2012, para ONDE SE LÊ: "... itens 1 e 2, 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/1960,..." LEIA-SE: "... itens 1 e 2; 9º, § 3º e artigo 28 da Lei nº 3.765/1960,..." ONDE SE LÊ: "...REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA,..." LEIA-SE: "... REGINALDO NASCIMENTO SILVA,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 780, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.572/2013. RESOLVE: REVOGAR a Portaria DIPC nº 662 de 18 de agosto de 2016. RETIFICAR a Portaria DIPC nº 610 de 06 de maio de 2013, para ONDE SE LÊ: "...no percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada beneficiária: ELIETE GONÇALVES DE SOUSA RODRIGUES, Mat. nº 05683688, e THAIS SOUSA RODRIGUES, Mat. nº 05689718, respectivamente, viúva e filha menor do instituidor, no valor mensal, a contar da data do óbito." LEIA-SE: "...no percentual de 100% (cem por cento), para a viúva ELIETE GONÇALVES DE SOUSA RODRIGUES, Mat. nº 05683688, a contar da data do óbito."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e

o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa nº 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Nomear o 1º Ten. QOBM/Comb. FÁBIO LOPES FARIA, matr. 1909300; a 1º Ten. QOBM/Comb. LAYLLA LORENNIA MARCELINO PEÇANHA, matr. 1910161; e o 2º Ten. QOBM/Comb. FELIPE DE ANDRADE REIS, matr. 1992859, EM SUBSTITUIÇÃO ao 1º Ten. QOBM/Comb. DANIEL SARAIVA GOMIDE, matr. 1909299; ao 1º Ten. QOBM/Comb. VICTOR GONZAGA MENDONÇA, matr. 1910123; e ao 1º Ten. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, matr. 1926691, como presidente, membro e escrivão, respectivamente, da Comissão de Tomada de Contas Especial de nº 053.000.409/2016, instaurada por meio da Portaria de 05 de maio de 2017, publicada na Seção II, página 47 do DODF nº 94, de 18 de maio de 2017.

Art.2º Determinar ao presidente, ou a qualquer integrante da Comissão por ele designado, que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de tomar conhecimento das informações pertinentes a esta comissão tomadora.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, a pensão militar de ARTHUR NOGUEIRA PAULINO, matr. 05018706, filho do ex-SD/1 BM (falecido na ativa) ILVACIR ALVES PAULINO, matr. 1401281, falecido em 7 de outubro de 2007, a contar de 9 de julho de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício. Em consequência transferir sua cota-parte para as pensionistas: KELLEM CRISTINA LIRA PAULINO, matr. 05008701 e ÉRICKA NOGUEIRA PAULINO, matr. 05008786, alterando suas cotas de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) do benefício, conforme os autos do Processo de pensão militar nº 053.001941/2007-CBMDF, nos termos dos arts. 37, I e 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, a pensão militar de WILLIAM LINHARES DA SILVA, matr. 04959779, filho do ex-SD/1 BM (falecido na ativa) ALEXSANFRO PEREIRA DA SILVA, matr. 1404512, falecido em 19 de maio de 2007, a contar de 10 de setembro de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício. Em consequência transferir sua cota-parte para os pensionistas: LEILA GOMES DE FIGUEIREDO, matr. 05237645 e HIAGO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA, matr. 05083184, alterando suas cotas de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) do benefício, conforme os autos do Processo de pensão militar nº 053.001387/2007-CBMDF, nos termos dos arts. 37, I e 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, a pensão militar de KENNEDY LIMA MOURA, matr. 05754593, filho do ex-3º Sgt. BM Ref. HUDSON DELFINO MOURA, matr. 1402947, falecido em 30 de setembro de 2013, a contar de 12 de setembro de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício, nos termos dos arts. 37, I e 50 da Lei 10.486/2002. Em consequência encerra a pensão militar por inexistência de outros beneficiários, conforme consta nos autos do Processo de pensão militar nº 053.002083/2013-CBMDF.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de setembro de 2017

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Requisição nº 490/2017. Servidor Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula 63.678-9. Período: 01 a 05/08/2017. Requisição nº 491/2017. Servidor Ricardo Magno Teixeira Fonseca, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8. Período: 01 a 05/08/2017. Requisição nº 496/2017. Servidor Gerson de Sales, Delegado de Polícia, matrícula 76.002-1. Período: 02 a 03/08/2017. Requisição nº 497/2017. Servidor Paulo Sérgio da Silva Antônio, Agente de Polícia, matrícula 47.640-4. Período: 02 a 03/08/2017. Requisição nº 498/2017. Servidor José Américo Fernandes Monferrari, Agente de Polícia, matrícula 57.962-9. Período: 02 a 03/08/2017. Requisição nº 499/2017. Servidor Leonardo Augusto Silva Coser, Agente de Polícia, matrícula 64.589-3. Período: 02 a 03/08/2017. Requisição nº 500/2017. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 04 a 05/08/2017. Requisição nº 501/2017. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 04 a 05/08/2017. Requisição nº 502/2017. Servidor Auri Marcos de Lima Brito, Agente de Polícia, matrícula 57.510-0. Período: 10 a 11/08/2017. Requisição nº 503/2017. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 10 a 11/08/2017. Requisição nº 504/2017. Servidor Bruno Pampado Cavedal, Agente de Polícia, matrícula 229.382-X. Período: 10 a 11/08/2017. Requisição nº 505/2017. Servidor Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0. Período: 04 a 05/08/2017. Requisição nº 506/2017. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 04 a 05/08/2017. Requisição nº 507/2017. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 04 a 05/08/2017. Requisição nº 508/2017. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 03 a 04/08/2017. Requisição nº 509/2017. Servidor

Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 03 a 04/08/2017. Requisição nº 510/2017. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 03 a 04/08/2017. Requisição nº 511/2017. Servidor Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 14 a 21/08/2017. Requisição nº 512/2017. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 14 a 21/08/2017. Requisição nº 513/2017. Servidor Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 14 a 21/08/2017. Requisição nº 514/2017. Servidor Ronni Pavani dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 77.560-6. Período: 15 a 18/08/2017. Requisição nº 515/2017. Servidor Rodrigo Silva Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.266-2. Período: 15 a 18/08/2017. Requisição nº 516/2017. Servidor Jader Samuel da Silva Crisóstomo, Agente de Polícia, matrícula 228.996-2. Período: 15 a 18/08/2017. Requisição nº 517/2017. Servidor Marcelo Rodrigues Portela Nunes, Delegado de Polícia, matrícula 57.432-5. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 518/2017. Servidor Anaximandro Hyeno Nunes Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.198-4. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 519/2017. Servidora Cristina Kede Flor, Agente de Polícia, matrícula 180.088-4. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 520/2017. Servidora Jakeane Ferreira Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.301-4. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 521/2017. Servidora Marcela Andrade Maluf, Agente de Polícia, matrícula 232.049-5. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 522/2017. Servidor Ulisses da Nóbrega Silva, Agente de Polícia, matrícula 63.299-6. Período: 15 a 17/08/2017. Requisição nº 523/2017. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 17 a 18/08/2017. Requisição nº 524/2017. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 17 a 18/08/2017. Requisição nº 525/2017. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 17 a 18/08/2017. Requisição nº 526/2017. Servidor Jonas José Santos Silva, Delegado de Polícia, matrícula 76.168-0. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 527/2017. Servidor Marcos P. N. de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula 63.759-9. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 528/2017. Servidora Naiara Christina Magalhães Feitosa, Agente de Polícia, matrícula 230.299-3. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 529/2017. Servidor Gabriel Lavoratti Guedes, Agente de Polícia, matrícula 231.452-5. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 530/2017. Servidor Anderson Barbosa Coimbra, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.213-7. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 531/2017. Servidor Aniel H. Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 231.501-7. Período: 16 a 18/08/2017. Requisição nº 532/2017. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 15 a 16/08/2017. Requisição nº 533/2017. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 15 a 16/08/2017. Requisição nº 534/2017. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 15 a 16/08/2017. Requisição nº 535/2017. Servidor Anaeno dos Santos Xavier, Agente de Polícia, matrícula 36.111-9. Período: 18 a 20/08/2017. Requisição nº 536/2017. Servidor Rodrigo Vieira Amorim, Agente de Polícia, matrícula 58.664-1. Período: 18 a 20/08/2017. Requisição nº 537/2017. Servidor Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula 192.033-2. Período: 18 a 20/08/2017. Requisição nº 538/2017. Servidor Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula 38.306-6. Período: 18 a 20/08/2017. Requisição nº 539/2017. Servidor Jonas Bessa de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 75.758-6. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 540/2017. Servidor Yuri Santana de Brito Rocha, Delegado de Polícia, matrícula 75.932-5. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 541/2017. Servidor Daniel Mendes Caldas, Perito Criminal, matrícula 226.812-4. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 542/2017. Servidora Izabella Rodrigues Marinho, Escrivã de Polícia, matrícula 229.020-0. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 543/2017. Servidor André Felipe Gomes de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 231.044-9. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 544/2017. Servidor Eduardo Lopes das Chagas, Agente de Polícia, matrícula 235.566-3. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 545/2017. Servidor Durval Brito de Sousa, Agente de Polícia, matrícula 57.888-6. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 546/2017. Servidor Ítalo Eduardo Pessoa Sousa, Agente de Polícia, matrícula 194.479-7. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 547/2017. Servidora Juliana Salgado Faria, Agente de Polícia, matrícula 64.787-X. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 548/2017. Servidor Osman Soares da Nóbrega Júnior, Agente de Polícia, matrícula 35.503-8. Período: 22 a 24/08/2017. Requisição nº 549/2017. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 23 a 25/08/2017. Requisição nº 550/2017. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 23 a 25/08/2017. Requisição nº 551/2017. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 23 a 25/08/2017. Requisição nº 552/2017. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 23 a 25/08/2017. Requisição nº 553/2017. Servidor Eric Seba de Castro, Delegado de Polícia, matrícula 25.536-X. Período: 28 a 30/08/2017. Requisição nº 554/2017. Servidor Kleber Luiz da Silva Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7. Período: 28/08 a 01/09/2017. Requisição nº 555/2017. Servidor Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 23 a 28/08/2017. Requisição nº 556/2017. Servidor Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período: 23 a 28/08/2017. Requisição nº 557/2017. Servidor Caio Henrique Spindola Macedo, Agente de Polícia, matrícula 227.723-9. Período: 23 a 28/08/2017. Requisição nº 558/2017. Servidora Munique da Conceição Figueiredo, Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 23 a 28/08/2017. Requisição nº 559/2017. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 560/2017. Servidor Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 561/2017. Servidor Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 562/2017. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 563/2017. Servidor José Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.010-1. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 564/2017. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 565/2017. Servidor Thiago Favaro Costa, Agente de Polícia, matrícula 235.399-7. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 566/2017. Servidor Luís Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 567/2017. Servidor Frederick Barbosa da Costa, Agente de Polícia, matrícula

78.286-6. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 568/2017. Servidor Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 569/2017. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 570/2017. Servidor José Maria Duarte Neto, Agente de Polícia, matrícula 57.582-8. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 571/2017. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 572/2017. Servidor Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 573/2017. Servidor Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 574/2017. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 575/2017. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 576/2017. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 577/2017. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 578/2017. Servidora Rosane Carla da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.762-9. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 579/2017. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 580/2017. Servidora Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula 227.696-8. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 581/2017. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 24 a 25/08/2017. Requisição nº 582/2017. Servidor Juliano Rodrigues Fontenelle, Agente de Polícia, matrícula 192.355-2. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 583/2017. Servidor Geraldo Moreira da Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.749-9. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 584/2017. Servidor Marcelo Justiniano Padilha, Agente de Polícia, matrícula 76.342-X. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 585/2017. Servidor Ricardo Bispo Farias, Delegado de Polícia, matrícula 236.966-4. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 586/2017. Servidor Wellington Gonçalves Balbino, Agente de Polícia, matrícula 78.628-4. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 587/2017. Servidor José Rafael Azevedo da Silva, Agente de Polícia, matrícula 194.023-6. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 588/2017. Servidor Rubens de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 47.447-9. Período: 29 a 31/08/2017. Requisição nº 589/2017. Servidor Alexandre Luciano Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 57.049-4. Período: 30/08 a 01/09/2017. Requisição nº 590/2017. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 30/08 a 01/09/2017. Requisição nº 591/2017. Servidor Paulo Cezar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 30/08 a 01/09/2017. Requisição nº 592/2017. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 30/08 a 01/09/2017. Requisição nº 593/2017. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 594/2017. Servidor Luís Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 595/2017. Servidor José Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.010-1. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 596/2017. Servidor Thiago Favaro Costa, Agente de Polícia, matrícula 235.399-7. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 597/2017. Servidora Rosane Carla da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.762-9. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 598/2017. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 599/2017. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 31/08 a 01/09/2017. Requisição nº 600/2017. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 30/08 a 01/09/2017. Requisição nº 601/2017. Servidor Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 602/2017. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 603/2017. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 604/2017. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 605/2017. Servidor José Maria Duarte Neto, Agente de Polícia, matrícula 57.582-8. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 606/2017. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 607/2017. Servidor Marciano Fagundes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 76.232-6. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 608/2017. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 609/2017. Servidor Marcus Vinicius Cunha Freitas, Agente de Polícia, matrícula 77.553-3. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 610/2017. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 611/2017. Servidor Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 612/2017. Servidora Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula 227.696-8. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 613/2017. Servidor Frederick Barbosa da Costa, Agente de Polícia, matrícula 78.286-6. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 614/2017. Servidor Érico Fernando de Oliveira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 30 a 31/08/2017. Requisição nº 615/2017. Servidora Suzane Gomes Basílio, Agente de Polícia, matrícula 227.878-2. Período: 30 a 31/08/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 755, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL VERAS SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 250.645-9, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul - Seapo Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito SUL - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 30/08 a 29/09/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 756, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, para substituir MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.506-7, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação Aérea - Uopa, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 18/12 a 27/12/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 757, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 65.163-X, para substituir VALDIRENE LÚCIA BENTO, Técnica de Trânsito, matrícula 1.263-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - Nuvei II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 26/09 a 25/10/2017, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 760, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR CREUSINI A. PEREIRA DE ASSIS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir ROKMENGLHE VASCO SANTANA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.348-5, gerente, símbolo DFG-14, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 25/09 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 762, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Substituto do Lote 04 do Contrato nº 29/2015, celebrado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., o servidor ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 1255-6, lotado no NUEST/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Substituto do Lote 04 do Contrato nº 29/2015, celebrado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250414-6, lotado na DIREÇÃO GERAL ADJUNTA/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Substituto do Lote 03 do Contrato nº 28/2012, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, o servidor ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 1255-6, lotado no NUEST/DETRAN-DF.;

Art. 2º Designar como Gestor Substituto do Lote 03 do Contrato nº 28/2012, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, o servidor JORGE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 2502674, lotado no NUEST/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Substituto do Lote 02 do Contrato nº 30/2015, celebrado com a empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA, o servidor JORGE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 2502674, lotado no NUEST/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Substituto do Lote 02 do Contrato nº 30/2015, celebrado com a empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA, o servidor ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 1255-6, lotado no NUEST/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 765, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Substituto do Lote 01 do Contrato nº 29/2015, celebrado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., o servidor JORGE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 2502674, lotado no NUEST/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Substituto do Lote 01 do Contrato nº 29/2015, celebrado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., o servidor RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199247-3, lotado no NUEST/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI, matrícula 235.958-8, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 18/09/2017 a 27/09/2017, a suspensão é a contar de 19/09/2017, ficando assegurada a fruição no período de 23/10/2017 a 31/10/2017.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL JESUS DA CRUZ, matrícula nº 267.408-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 260.496-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Protocolo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de agosto de 2017 a 26 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§1º e 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RITA MARTINS DE MELO, matrícula 271.066-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 27/07/2017, 28/07/2017, 31/07/2017 e 01/08/2017, por motivo de abono de ponto anual da titular e no período de 06/10/2017 a 19/10/2017, por motivo de afastamento do país.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 25 de setembro de 2017

Processo: 094.000.724/2017. Interessados: PAULO CELSO DOS REIS GOMES e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS. Assunto: Afastamento do País. AUTORIZO, de acordo com o § 2º, do art. 2º do Decreto nº 36.496/2015, o afastamento do país dos servidores PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-2, Diretor Técnico do Serviço de Limpeza Urbana e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3, Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, a fim de participarem da capacitação na área de avaliação de viabilidade regulatória em relação às diversas formas de tratamento de resíduos sólidos com o Office de L'Eau no período de 06/10/2017 a 19/10/2017, na França e Alemanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de suas remunerações, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.288/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 034/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA-ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 540-1 - CPF 033.984.271-70, MARIA CRISTINA DE QUEIROZ, matrícula nº 905-9, CPF 270.721.421-34, para atuarem como executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 034/2017, celebrado com a Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de crachás de identificação dos empregados da CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Re-Designar comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar quem deu causa a prescrição referente aos processos nº 133.000.276/2015, 133.000.280/2015, 133.000.271/2015, 133.000.271/2015.

Art. 2º Designar RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 0174503-4, SELMA COSTA DOS SANTOS, matrícula 039822-5 e JOSÉ LUIZ TRINDADE, matrícula 091992-6, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 25.167-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Regional de Samambaia, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/08/2017. Processo 142.000253/2017.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: NEIDE RIBEIRO SANTANA, Matrícula nº 47.549-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, referente ao período de 04/05/2011 a 01/05/2016.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.444/2007 c/c IN 01, de 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JURACI EDNOS BRAZ, matrícula nº 81580-2, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos; DANIEL CRIZANTE TORRES, matrícula nº 167.791-69, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; DIVINO FERNANDES LEÃO, matrícula nº 166.925-86, Assessor Técnico do Gabinete; KRISLAINE KARINE ALBUQUERQUE DE MIRANDA matrícula nº 166.852-88, Assessor Técnico do Gabinete, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Inventário Físico Patrimonial Anual de Bens Moveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1.430.829-0, para substituir SIMONE TAVARES DE MIRANDA CAPISTRANO, matrícula 1.676.568-0, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 18/09/2017 a 17/10/2017, por motivo de férias da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KAIO ALBUQUERQUE ROSA, matrícula 1.669.368-X, para substituir ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, símbolo CNE-07, Gerente da Gerência Regional de Arnieiras, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAIRA HERRERA ARRUDA CASTRO, matrícula 1.675.307-0, para substituir MÁRCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula 1.669.825-8, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 1º, da Resolução 102/98 - TCDF e demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar prováveis irregularidades apontadas nos subitens 3.4 e 3.5, do Relatório de Auditoria nº 062/2016-DI-RAD/CONAG/SUBCI/CGDF, concernente aos Processos nsº 0301.000.048/2013; 0301.000.224/2013; 0301.000.236/2013; 0301.000.239/2013; 0301.000.258/2013 e 0301.000.335/2013.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: LAULETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.616-2 e ELENÍZIA MIRANDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.990-7 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 197.000.985/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 06 a 19 de outubro de 2017, dos servidores ANDRÉA VULCANIS, matrícula nº 269.604-5; EDUARDO COSTA CARVALHO, matrícula nº 151.979-4; CARMEN LIGIA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 261.674-2; KAOARA BATISTA DE SÁ, matrícula nº 266.962-5; MARLA CECILIA ROMANO CANEDO DE AMORIM, matrícula nº 264.528-9; e, LULIO DESCARTES SILVA AZEVEDO, matrícula nº 266.963-3, para participarem da Capacitação na área de avaliação de viabilidade regulatória em relação as diversas formas de tratamento de resíduos sólidos, com o Office de L'EAU, a ser realizada na cidades de Nice, Antibes, Sophia-Antipolis, Cannes, Le Broc, Mandelieu, Paris, Limoges/França e Berlim/Alemanha, no âmbito do Projeto 914BRZ2016 estabelecido com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.350/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 85, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 19.

Art.2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art.3º Designar como membro suplente TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta,, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.317/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 86, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 19.

Art.2º Reconduzir, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, PAULO DE SOUSA MOURA e EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art.3º Designar como membro suplente TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta,, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.623/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 77, de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, página 61 e 62.

Art.2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU e EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art.3º Designar como membro suplente LEILA LEÃO BOU LTAIF para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta,, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-002.164/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 84, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 19.

Art.2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, LEILA LEÃO BOU LTAIF e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art.3º Designar como membro suplente TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.381/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 119, de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 33.

Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 133, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 19.

Art. 2º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidores para compor o Grupo de Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 045/2017 SEPLAG/SEC, de 1º de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, em 21/09/2017, que estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como o Grupo de Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF, os seguintes servidores:

- I - Alcivan de Oliveira Costa - matrícula nº 172.243-3;
- II - Ana Karina de Oliveira - matrícula nº 232176-9;
- III - Caio Lobato de Souza - matrícula nº 2379090;
- IV - Cintia Cristina de Aredes Diniz - matrícula nº 16506475;
- V - Cláudia Rachid Machado - matrícula nº 2257157;
- VI - Daniel Armando de Souza - matrícula nº 158.373-5;
- VII - Diogo de Carvalho Baldacci - matrícula nº 2367157;
- VIII - Fabiano de Oliveira Lago - matrícula nº 046.425-2;
- IX - Fabiano Pereira Silva - matrícula nº 175.438-6;
- X - Gabriele Pinheiro Santos - matrícula nº 236731-9;
- XI - Gisele Pires da Silva Araújo - matrícula nº 175.692-3;
- XII - Hernani Sousa Santos - matrícula nº 1650423-8;

- XIII - Livia Maria Faria e Silva - matrícula nº 174920-X;
- XIV - Luiz Claudio Alves de Sousa - matrícula nº 1650520-4;
- XV - Luciano Antunes Figueiredo - matrícula nº 1.431.262-X;
- XVI - Maria do Socorro de Sousa Avelino - matrícula nº 26192-0;
- XVII - Rosângela da Silva Santos - Matrícula nº 172.488-6;
- XVIII - Sabrina Amorim Catunda Sampaio - matrícula nº 173.008-8;
- XIX - Silvia Leticia de Souza Campos - matrícula nº 2371162;
- XX - Tereza Cristina de A. Nogueira - matrícula nº 031.229-0;
- XXI - Viviane da Silva Mustafa - matrícula nº 2326588; e
- XXII - Webert Oliveira Ferreira - matrícula nº 1.430.848-7.

Art. 2º Os participantes deste Grupo devem concluir um dos cursos à distância disponível no portal SEI (<http://www.portalsei.df.gov.br/category/seigdf/capacitacao>) até o dia 08 de outubro de 2017, como pré-requisito à participação do curso presencial de Multiplicadores.

Art. 3º Os participantes deste Grupo estão convocados a participar do curso presencial de Multiplicadores do SEI, a ser realizado nos dias 9 a 11 de outubro 2017, na Escola de Governo do DF, no período vespertino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 125.714-5, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 119.083-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/09/2017 a 02/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA CAROLINA MEZENCIO SOUSA, matrícula nº 214.895-1, para substituir TÚLIO MAX FREIRE MENDES, matrícula 235.545-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/10/2017 a 26/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, matrícula nº 236.679-7, para substituir TÚLIO MAX FREIRE MENDES, matrícula 235.545-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/11/2017 a 05/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO DAHER COELHO, matrícula nº 165.369-5, para substituir TÚLIO MAX FREIRE MENDES, matrícula 235.545-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/10/2017 a 18/10/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, matrícula nº 28.820-9, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral, no total de 3.105 (três mil e cento e cinco) dias, sendo 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias referentes ao período de 31/01/1986 a 02/06/1988; 731 (setecentos e trinta e um) dias referentes ao período de 01/03/1995 a 28/02/1997; 974 (novecentos e setenta e quatro) dias referentes ao período de 03/03/1999 a 31/10/2001; e 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias referentes ao período de 01/11/2001 a 30/04/2003, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-004309/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014  
PROCESSO SICOP Nº: 002.000.419/2014 E PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00007628/2017-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: 2.1) Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente no que diz respeito ao Serviço de Telecomunicação Móvel Global por Satélite, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 32/2014, para o período de 18/09/2017 a 18/09/2018; 2.2) Reajustar o valor contratual anual em 2,7% (dois vírgula sete percentual), com base nos 12 (doze) últimos meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme proposta da empresa (SEI-GDF nº 2110470), passando o valor unitário do cartão de R\$ 250,15 (duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) para R\$ 256,93 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor contratual, correspondente ao Serviço Móvel Global por Satélite, por meio de créditos pré-pagos, de R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais) para R\$ 5.138,58 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANDERSON DOUGLAS MARTINS, Diretor Financeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015  
Processo: 0414-000811/2015 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CLARO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2017 até 29/10/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 30/10/2017 até 29/10/2018. DA ASSINATURA: 21/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: PAULO WERTHER DE ARAÚJO e ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA na qualidade de Procuradores da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.001054/2017, GHILDES OSORIO DA COSTA MOTTA - ESPÓLIO, GUIAS IMPUGNADAS, 070.343.187-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AUTA DE AMORIM GAGLIARDI MADEIRA, 5585/DF. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável.042.002.716/2017, DUOHAUS TRAINING LTDA - EPP, 07.691.032/001-28, CRISTIANA DE FRANCA MENDANHA RECH.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2012/180

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: EDIVAN MARTINS. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Sobradinho II. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/10/2017 até 01/10/22. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/09/2017. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior e pelo Contratado: Edivan Martins. Processo nº: 041.000.565/2012. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/256

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CAPGEMINI BRASIL S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados de suporte a ambiente Mainframe, ambiente Storage e rede SAN, segurança de rede, conectividade, administração de banco de dados, administração de Middleware. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2017 até 30/09/2018 e alteração da razão social de CPM BRAXIS S.A para CAPGEMINI BRASIL S.A. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/09/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Andre Franca Cardoso e Janine Carvalho Santos. Processo nº: 041.000.429/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/263

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Edifício Brasília. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2017 até 03/10/18. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/09/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Rodrigo da Costa Silva. Processo nº: 041.000.172/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2016/196

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços fotográficos para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2017 até 20/09/2018. Valor global estimado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Signatário pelo BRB: Sr. Wesley Cavaleri Henriques. Signatária pela Contratada: Sra. Maria de Jesus Lisboa dos Reis. Termo aditivo firmado em: 20/09/2017. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo BRB nº: 041.000.182/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área - GECON.

CONSULTORIA JURÍDICA

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS  
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB N.º 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 28 de setembro de 2017, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem: distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2017

DURVAL GARCIA FILHO  
Consultor Jurídico

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 112/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15X15CM 360 UNIDADES, CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 10X10CM 120 UNIDADES e CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15X20CM 120 UNIDADES. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-011.748/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 105/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: NATALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML FRASCO AMPOLA 15ML, 3 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-004.003/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 098/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ARIPIPAZOL COMPRIMIDO 15MG, 540 COMPRIMIDO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-011.989/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 098/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG, 720 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-002.321/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 105/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60MG, 180 CAPSULAS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.902/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 105/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG, 1440 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.123/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 108/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de material: OPME - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO PARA PRÓTESE TOTAL DE JOELHO E OUTROS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-012.247/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 098/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-011.989/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Subsecretária Substituta.

**REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017, referente à aquisição de medicamento ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG - Cód. SES 90390, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-008458/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição de Material de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - CABO DE FIBRA A LASER ÓTICA DESCARTÁVEL - Cód. SES-31634, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00027210/2017-88 SES/DF (S.E.I.), estimado em R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 29 de setembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição emergencial de material de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) -- CABO DE FIBRA A LASER - Cód. SES 31633, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00025598-2017-82 - SES/DF (S.E.I.), estimado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 29 de setembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME) - PROTESE PENIANA E TESTICULAR, contemplados na tabela SUS, em sistema de registro de preços, da Coordenação de Urologia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.084/2015. Total de 02 itens, (Exclusivos de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 108.185,4540. Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2017. Abertura das Propostas: 09/10/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material permanente de CARROS DE TRANSPORTE DE MATERIAL, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Processo nº: 060.006.798/2013. Valor Estimado: R\$ 201.036,30. Total de itens: 04 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 27/09/2017. Abertura das Propostas: 09/10/2017, às 10:00h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 253/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (participação exclusiva de ME/EPP). Processo nº: 060.002.775/2017. Valor Estimado: R\$ 239.036,1120. Total de itens: 13. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 27/09/2017. Abertura das Propostas: 09/10/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 246/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de mamógrafos digitais, estação de aquisição (console de operação) para o mamógrafo, estação de trabalho/laudo para o mamógrafo, destinados aos Núcleos de Radiologia e Imagenologia dos Hospitais da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, para ampla concorrência e cota ME/EPP. Processo nº: 270.001953/2014. Valor Estimado: R\$ 7.625.000,00. Total de itens: 02 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 27/09/2017. Abertura das Propostas: 09/10/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 180/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DSYSLAB IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ: 21.340.859/0001-10, 01 (R\$ 430,00), 06 (R\$ 0,10), 07 (R\$ 0,10); JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, 09 (R\$ 800,00), e 16 (R\$ 0,13), perfazendo o valor total licitado de R\$ 43.451,00. O item 08 fracassou e os itens 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
285.000.068/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052 SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 13.768,00
060.001.530/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677 DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 29.870,29
060.012.197/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001 MASTER QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 679,08
060.000.155/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211 TGV TECNOLOGIA LTDA	R\$ 128.588,40
060.000.635/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 590.887,94
060.013.729/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.357.308,24
060.014.587/2013	XYX INTERATIVIDADE E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 471.600,00
279.000.413/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008 BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 283.877,99
060.010.579/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002 CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 4.000,00
060.000.325/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.022.880,00
060.008.263/2013	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS	R\$ 100.657,26
060.009.410/2010	ALCON - LABORATORIOS DO BRASIL	R\$ 36.088,79
060.011.718/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216 VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 8.689,40
060.012.282/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.013.803/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.014.248/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 15.818,78
060.014.907/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 75.852,00
060.014.909/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 82.278,00
060.014.915/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 17.500,00
060.014.917/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 6.200,00
060.015.118/2013	UNIMEK COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR	R\$ 18.500,00
060.015.339/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.128,88
270.000.852/2013	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 468,60
270.000.853/2013	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 183,00
270.000.854/2013	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 460,00
060.004.613/2012	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 34.919,95
060.011.572/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003 PLENO SAUDE LTDA	R\$ 147.744,26
060.000.501/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 MERCK S.A	R\$ 31.648,32
060.000.997/2017	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0003 ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MAN. E INST. LTDA	R\$ 206.599,72
	TOTAL	R\$ 4.715.196,90

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## AVISOS DE NOVA DATA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação/atualização para implementação da NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015 aos servidores da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB. Processo nº 063.000.046/2017. Total de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 23.456,00. Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6002.4088.5776. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas alterada para 09/10/2017, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais do fabricante, em 23 (vinte e três) IMPRESSORAS TERMICAS DE ETIQUETAS, MODELO STRIPE S4M, MARCA ZEBRA, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal. Processo nº 063.000.069/2017. Total de 08 item. Valor Total Estimado: R\$ 67.744,20. Elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.126.6202.2557.2603. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas

alterada para 09/10/2017, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo: 064.000266/2016. ESPECIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016- FEPECS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 50.737.766/0001-21. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 19/2016 - Fepecs, visando à prorrogação do cronograma para execução do serviço por mais (60) sessenta dias, a contar da assinatura do termo, sem qualquer ônus financeiro à Fepecs. VIGENCIA: A contar da data de Assinatura, realizada em 20/09/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. As partes sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. SIGNATARIOS, pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO; pela CONTRATADA: MAURICIO DA COSTA MELO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

Processo: 090.002.089/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E ENGEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. Objeto: Devolução do prazo de vigência correspondente a 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da publicação do termo aditivo ao Contrato n.º 008/2016-SEMOB - Contratação de elaboração de projeto executivo e construção das passarelas de nº 6 e 7, na DF-095 (EPCL) e passarela nº 4, na DF-003 (EPIA), do Edital da Licitação Pública Internacional LPI nº 001/2015, com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Reforço de Garantia nos termos da Cláusula Quinta do Termo Aditivo. A Contratada renuncia à recomposição de custos decorrentes do acréscimo temporal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao Termo Aditivo. Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13/09/2017

Processo: 097-000191/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitan do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, CNPJ nº. 92.751.213/001-73, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia, pelo valor de R\$121.201,32 (cento e vinte e um mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos) e a correspondente HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br).

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA  
Diretor-Presidente Substituto

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1145ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 01/09/2017

Processo: 097-000336/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitan do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa OI S.A. (EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº. 76.535.764/001-43, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de telefonia fixa comutada, modalidade local (Linhas Diretas), não residencial, chamadas originadas do Distrito Federal, pelo valor de R\$130.507,20 (cento e trinta mil quinhentos e sete reais e vinte centavos) e a correspondente HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br).

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA  
Diretor-Presidente Substituto

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06 /2017  
PROCESSO: 113-004.490/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e HL TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Acréscimo quantitativo, no percentual de 10,23%; Fica suplementado o valor do contrato em R\$ 1.456.811,89 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos); Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ANDERSON LUIZ DE SOUZA.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: STRATA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 4.113.315,38 (quatro milhões, cento e treze mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Em 26 de setembro de 2017  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA**

Processo: 461-000078/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 836-837/840, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 221.217,23 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos), em favor da empresa TTAP Transportes e Logística LTDA - ME, CNPJ nº 15.630.674/0001-47, referente ao Contrato nº 17/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-001443/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1111/1112, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 1.512,69 (um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa EBO Engenharia e Incorporação LTDA, CNPJ nº 37.099.413/0001-85, referente ao Contrato nº 153/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, sagrou-se vencedora do certame a empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 2.806.787,17 (dois milhões oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 25 de setembro de 2017  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
PROJETO BR-L1076 - SEDICT-DF/BID  
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES**

A SEDICT/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADES/PROCIDADES, financiado pelo BID, torna pública a todos os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para implantação da Subestação do Polo JK, de 138/13,8 kv, 64 MVA, consistindo de projetos executivos, serviços de engenharia, obras civis, montagem eletromecânica, com fornecimento total de materiais, equipamentos, comissionamento e dos projetos como construído. Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.seds.df.gov.br>, na página principal, aba "Licitações".

Em 25 de setembro de 2017  
SILVIO HENRIQUE PERFEITO  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 193.000.988/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 904/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Nunes de Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01229, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Carolina Nunes de Aguiar.

Processo: 193.000.987/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 905/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andressa Regina Vasques Mendonça como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Congresso Brasileiro de Carbono. NOTA DE EMPENHO 2017NE01228, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Na-

tureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Andressa Regina Vasques Mendonça.

Processo: 193.000.985/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 907/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Magno Marques Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Congresso Brasileiro de Carbono. NOTA DE EMPENHO 2017NE01226, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carlos Magno Marques Cardoso.

Processo: 193.000.980/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 912/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caroline Zamboni de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Conferência Internacional Psicologia da Saúde. NOTA DE EMPENHO 2017NE01221, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Caroline Zamboni de Souza.

Processo: 193.000.978/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 914/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iraci Nascimento de Castro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01219, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 9.232,00 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Iraci Nascimento de Castro.

Processo: 193.000.975/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 917/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kelly Fabíola Viana dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01216, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Kelly Fabíola Viana dos Santos.

Processo: 193.000.965/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 928/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Guilherme Marques Flávio como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01206, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo Guilherme Marques Flávio.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Nº DO PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 43/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 529 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3175ª Sessão, realizada em 18/08/2017; VALOR: R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017; VIGÊNCIA: 03/09/2018, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento no Processo nº 111.001.222/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão de Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0629/2017, datada de 24/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Laert José Oliveira Freitas; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

Nº DO PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 42/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CTIS TECNOLOGIA S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 529 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3175ª Sessão, realizada em 18/08/2017; VALOR: 2.102.582,56 (dois milhões, cento e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017; VIGÊNCIA: Até 03/09/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão de Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 627/2017, datada de 24/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Avaldir da Silva Oliveira; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

Nº DO PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 44/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABRANTES SOLUÇÕES LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 529 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3175ª Sessão, realizada em 18/08/2017; VALOR: R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017; VIGÊNCIA: 03/09/2018, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento no Processo nº 111.001.222/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.126.60012557.5183 - Gestão de Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 631/2017, datada de 24/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Soboia Fonseca; P/CONTRATADA: Manoel Abrantes Neto; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
VENDA DIRETA Nº 01/2017

No aviso de homologação e convocação de resultado do edital de convocação para venda direta nº 01/2017, publicado no DODF nº 184 de 25 de setembro de 2017, páginas 206 e 207, onde se lê: item 177-A SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 01 CASA 15-Paranoá-DF, a sra. MARIANE SIMÃO SAMPAIO LACERDA, pelo valor de R\$193.877,82 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), à vista com 25% de desconto, conforme proposta de compra (821526-0), processo SEI nº 00111-00012618/2017-67. Leia-se: item 177-A SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 01 CASA 15-Paranoá-DF, a sra. MARIANA SERRÃO SAMPAIO LACERDA, pelo valor de R\$193.877,82 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), à vista com 25% de desconto, conforme proposta de compra (821526-0), processo SEI nº 00111-00012618/2017-67.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 017/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e REIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP (CNPJ 00.616.789/0001-00), Processo 071.000.021/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 14/07/2017. Objeto: prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Valor: o valor estimado do termo é de R\$ 14.070,00. Unid Orc: 14.202; Programa 04.122.6207.2885.0005; Fonte 51; Esfera 30; Grupo 4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Thiago Barros Bezerra (Representante Legal).

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL, nos termos legais, informa que a ata do julgamento dos documentos de habilitação da CP 01/2017 (Construção do Mezanino no pavilhão B-8, processo 071.000194/2016) encontra-se disponível no site da CEASA/DF ([www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)) na área de Licitações, Concorrência Pública 01-2017. Com a publicação da ata abre-se o período recursal de 05 dias úteis para os interessados e, havendo recursos, desde já ficam intimados os licitantes a apresentarem as contrarrazões em idêntico prazo. O processo e a ata original encontram-se franqueados aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário regular de funcionamento da instituição. Após o julgamento de todos os recursos, em momento oportuno será informada a data da sessão de abertura dos envelopes de preço.

Em 26 de setembro de 2017  
FERNANDO SATHLER

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.157/2013. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2013-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o GRUPO DE APOIO AOS MORADORES DO NÚCLEO RURAL JARDIM II-GAMNRJ. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 011/2013-GCONV por 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do presente termo. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Assinatura: 02/06/2017. Vigência: 02/06/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/GAMNRJ- Laurentino Ribeiro Rocha.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2017

PROCESSO Nº SEI- 053-00030721/2017-30/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máscaras full face para mergulho autônomo com sistema de comunicação sem fio e roupas secas para mergulho em ambientes insalubres para as atividades de mergulho de resgate do Grupamento de Busca e Salvamento, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490.140,00. O DICOA

informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/10/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 33/2017

PROCESSO Nº SEI-053-00040200/2017-91/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para o serviço de atendimento de pré-hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 292.616,50. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 09/10/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

#### DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNP 28 ÁREA ESPECIAL II - CEILÂNDIA - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 1.118,48m², conforme ART/RRTs 0720160046314, 0720140065820 e 0720140040225, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 35961/2016, expedido em 30/06/2017.

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CSG 10 LOTE 13 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.265,82 m², conforme ART/RRTs 0720170038001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 45400/2017, expedido em 20/09/2017.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

PROCESSO: 052.000.314/2017. OBJETO: Aquisição de Plataforma Automatização para Extração de DNA e Termociclador Automático de DNA em Tempo Real para atender às necessidades do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 674.284,48 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 11 de outubro de 2017, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

PROCESSO: 052.000.108/2014. OBJETO: Aquisição do equipamento Analisador automático de DNA para atender às necessidades do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 400.629,00 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte e nove reais). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 332. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0001 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública. Unidade Orçamentária: 24101. UASG 926015. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias. Data limite do recebimento das propostas: 10 de outubro de 2017, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

PROCESSO: 052.001.429/2017. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades de diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 70.716,14 (setenta mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 10 de outubro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 22 setembro de 2017

LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

PROCESSO: 052.001.024/2017. OBJETO: Aquisição de fita mágica (acetato de celulose 810 scotch), marca 3M, para atender às necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 226.512,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e doze reais). Natureza de Despesa 33.90.30 Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 17 de outubro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, lo-

calizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 22 de setembro de 2017  
ROGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

PROCESSO: 052.002.270/2014. Aquisição de gerador carenado para atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 50/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa DECISION TEAM LTDA-EPP CNPJ/CPF: 16.858.835.0001-17, para o item 01, no valor total de R\$ 97.999,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 25 de setembro de 2017  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO: 052.002.025/2016. OBJETO: Aquisição cofre de segurança específico para armazenamento de fitas backup para a Divisão de Tecnologia da Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 51/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa FICHE SUL INDÚSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.823.187/0001-47, para o item 01, no valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 22 de setembro de 2017  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

PROCESSO: 052.000.921/2017. OBJETO: Aquisição de desumidificadores de ar ambiente, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 53/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, CNPJ 14.050.075/0001-91, no valor total de R\$ 6.599,96 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 25 de setembro de 2017  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

PROCESSO: 052.000.346/2017. OBJETO: Aquisição de Freezers para atender às necessidades dos Institutos de Pesquisa de DNA Forense e de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 48/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa RK COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 21.414.510/0001-85, para o item 1 no valor total de R\$ 6.674,00 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). A ata do pregão pode ser visualizada no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 25 de setembro de 2017  
ROGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico nº 49/2017, publicado no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, pág. 40, cujo objeto é a aquisição de espelho de cédulas de identidade, confeccionadas em papel moeda para o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LE "...comunica que no Pregão Eletrônico nº 33/2017...", LEIA-SE "...comunica que no Pregão Eletrônico nº 49/2017...".

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. Processo: 055.012.662/2014. Aditamento nº 56/2017. Objeto: por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 23/2014, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças de reposição para 1(um) elevador, marca Atlas Schindler, instalado no Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF, situado no SAM Lote "A" Bloco B - Brasília - DF. Data da assinatura: 07 de julho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Leandro Scheunemann.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 02/2016-CJU. Processo nº 093.000.076/2012. Com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais um período de 06 (seis) meses, contado do seu vencimento. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Lener Silva Jayme - Diretor-Presidente; Paulo Afonso Teixeira Machado - Diretor-Técnico. Pela DIAMANTE: Marcus Vinicius de Andrade.

## CEB DISTRIBUIÇÃO S/A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Processo: 310.001.687/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00776/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Fenix Acessórios Poliméricos, para o item 01, Sulminas Fios e Cabos LTDA, para o item 02, Isoelectric Brasil LTDA, para o item 03, TOP Ferramentas e Injetoras LTDA EPP, para os itens 04 e 05 e a empresa Maurizio & CIA LTDA, para o item 06. Valor Total da Licitação R\$ 132.281,80. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de Acessórios Poliméricos. Vigência: 12 (doze) meses.

Em 26 de setembro de 2017  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RERECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 036/2017 referente à implantação de adutora de água tratada para interligação do reservatório de Santa Maria ao reservatório do Gama, localizado no Distrito Federal. Processo nº 00391 - 00018929/2017 - 59. Mauricio Luduvic, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 151/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de transmissores de vazão eletromagnético do tipo carretel DN600 - PN25 e DN700 - PN10 para serem utilizados na obra de implementação de Elevatória de Água Bruta do Ribeirão Bananal - EAB.RBA, da forma que se segue: Empresa CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA - CNPJ: 60.659.166/0001-46, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 67.477,47.

Em 25 de setembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 166/2017

PROCESSO Nº 092.006078/2017. OBJETO: Aquisição de extensão de garantia de licenças McAfee VirusScan Enterprise com ePolicy Orchestrator (ePO) e aquisição de Solução de Filtro de E-mail (AntiSpam), englobando o suporte, garantia e treinamento, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.411.396,33; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-6. EXECUÇÃO: 48 e 12 meses. VIGÊNCIA: 50 e 14 meses. ABERTURA: 10/10/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 27/09/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 26 de setembro de 2017  
SILVIO S GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2015

Processo: 392.005.361/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Instituto Quadrix - CNPJ - 08.412.130/0001-43. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 020/2015 por mais 12 (doze) meses até 23 de setembro de 2018 cujo objeto é a realização de concurso público para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas para diversos empregos e especialidades do Quadro de Pessoal da CODHAB. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação baseada no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da taxa de inscrição arrecadada pela Contratada, não havendo nenhum ônus para a CODHAB/DF. Valor do Contrato: A contratada apartará 22% (vinte e dois por cento) da arrecadação global, descontadas as taxas bancárias e isenções legais, para a contratante, depositando na conta do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRO-GESTÃO. Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 21/09/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Edison Tadeu Ferreira de Andrade na qualidade de Diretor. Datas de Publicação do Contrato nº 020/2015 (DODF nº 189, pág.74, 30/09/2015); Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 (DODF nº 184, pág. 46, 28/09/2016).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social de intervenção educação ambiental e patrimonial, desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras da região da Cidade Estrutural (RA XXV), conforme as especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos. Data e horário para Abertura : às 10:00 do dia 17 de outubro de 2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.003.157/2017 - CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 26 de setembro de 2017  
FÁBIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00232**

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.001/2013, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica nos próprios da RA II, pela contratada CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, conforme especificado no contrato nº 08/2013 sob Nota de Empenho nº 2017NE00232, emitida em 22/09/2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), modalidade: estimativo, Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761, Fonte de Recurso: 120, Natureza de Despesa: 339039, Evento: 400091, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS****AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93: 1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017  
OBJETO: - EXECUÇÃO DE OBRA-URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA 01, SETOR OESTE, GAMA/DF, (CASTELINHO), no valor de R\$ 325.946,91 (trezentos e vinte cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), processo nº: 131.000.043/2017, Recebimentos dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital n.º 03/2017 em 16/10/2017, às 09h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº - Setor Central - Gama. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria n.º 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93. O telefone da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9907 e (61) 3484-9959.

Em 26 de setembro de 2017

LEONCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES  
Presidente da ComissãoMARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES  
Administradora Regional**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017****AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93: 1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017. OBJETO: - EXECUÇÃO DE OBRAS - URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, LOTE 01 - EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA SITO A RUA DR. GOTARDO, ENGENHO DAS LAJES, GAMA-DF, no valor de R\$ 378.753,94 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), Processo nº: 131.000.323/2017, LOTE 02 EXECUÇÃO DE OBRA- OBRA DE URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DAS QUADRA 38,42,44 E 46 - CONJUNTOS A e B - SETOR CENTRAL GAMA-DF no valor de R\$ 120.512,91 (cento e vinte mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos); Processo nº: 131.000.260/2016.Recebimentos dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital n.º 04/2017 em 13/10/2017, às 09h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº - Setor Central - Gama.O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria n.º 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93. O telefone da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9907 e (61) 3484-9959.

Em 25 de setembro de 2017

LEONCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES  
Presidente da ComissãoMARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES  
Administradora Regional**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 133.000.125/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA X IDEAL GUARDIA, CNPJ: 13.317.659/0001-18. Objeto: Serviços de locação de aparelhos de rádio comunicadores e serviços de recursos humanos: brigadistas, para atender o evento 22ª Festa do Morango de Brasília. Valor: R\$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2017, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 26.851/2006, Decreto nº 36.519/2015. Dotação Orçamentária: UO: 59.106. Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0077, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00398, emitida em 06/09/2017. Modalidade: Global; Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela contratada Marcelo Giovani Paganotto, na qualidade de Sócio Administrador.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2017**

PROCESSO: 142.000.173/2017. Partes: RA XII/DF e SEDESTMIDH/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de ocupação do imóvel, situado na QN 317 Área Especial 02 - Samambaia Sul, sob o Termo de Incorporação/TEI nº 2527/99 de propriedade do Distrito Federal - Administração Regional de Samambaia - DF, com a finalidade de funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS na Região Administrativa de Samambaia - DF, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. Prazo de Vigência: O termo terá a duração de 05 (cinco) anos, facultada a sua dissolução mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observando o interesse da Administração e a Legislação pertinente. Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017. Signatários: Pela RA XII/DF: Sr. PAULO ANTONIO DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela SEDESTMIDH/DF: SEDESTMIDH/DF: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 142.000.025/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA no valor de R\$ 174.701,29 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00286, para fazer face às despesas com execução da obra de substituição de 296 (duzentas e noventa e seis) luminárias e lâmpadas para VSAP 150 Watts, instaladas em qualquer braço de rede aérea na QR 509 até a QR 513 de Samambaia conforme PROJETO UE 024716, conforme especificado na Carta nº 171/2017/SIP/GPIP, de 21 de setembro de 2017. A dispensa está fundamentada no inciso VIII do Artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 21 de setembro de 2017. Signatário: Paulo Antônio da Silva, Administrador Regional de Samambaia.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015**

Processo: 197.000.460/2015. Partes: ADASA e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Valor: o valor do contrato proporcional ao prazo do aditivo após a repactuação passa a ser de R\$ 410.187,00 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais). Prazo/vigência: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 25 de setembro de 2017. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.2671.0001; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada, CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, Procurador.

**COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES EM SERVIÇO****EXTRATO DA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Processo: 197.000.217/2017. A Comissão de Investigação de Acidentes em Serviço - CIAS, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023/2012, RESOLVE, tornar pública a Apuração de Acidente de Trabalho referente ao servidor JULIO CÉSAR DIAS DA SILVA, matrícula 182.205-5: A Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 31 de janeiro de 2017 ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância. Brasília/DF, 11 de setembro de 2017. Dennis Monteiro de B. Q. do Valle, Presidente da CIAS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2017**

PROCESSO Nº 150.001.924/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário(a) IONARA TALITA PEREIRA DA SILVA - CPF nº 008.768.051-36. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2017**

PROCESSO Nº 0150-001876/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ULISSES DE FREITAS XAVIER - CPF nº 646.003.604-78. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF e . Do Valor: R\$ 16.574,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2017**

PROCESSO Nº 0150-001973/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JONATHAN DIAS RIBEIRO - CPF nº 040.537.441-05. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF e . Do Valor: R\$ 13.729,98 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2017**

PROCESSO: 0150-001271/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDERSON FERREIRA FLORIANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 212/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AS OLIMPÍADAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDERSON FERREIRA FLORIANO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2017**

PROCESSO: 0150-001363/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESTAÇÃO DAS ARTES VISUAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 233/2017**

PROCESSO: 0150-001480/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KARLA TESTA MOURA LEITÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 233/09; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ÁLBUM KARLA TESTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir

da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KARLA TESTA MOURA LEITÃO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 226/2017**

PROCESSO: 0150-001505/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00349/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIS FLAVIO ALMEIDA LUZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 226/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SENTIR - 2ª MOSTRA DE ARTE SENSORIAL E INCLUSIVA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIS FLAVIO ALMEIDA LUZ, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 232/2017**

PROCESSO: 0150-001514/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO FERREIRA CORREA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 232/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O BRASIL DO SAXOFONE COM ADEMIR JUNIOR E BAPTISTE HERBIN" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO FERREIRA CORREA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 237/2017**

PROCESSO: 0150-001517/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00362/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCIO GONÇALVES VIEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 237/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIVERSOM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCIO GONÇALVES VIEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 235/2017**

PROCESSO: 0150-001525/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00353/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAQUEL SILVEIRA CHAVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 235/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAPA DESIGN BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAQUEL SILVEIRA CHAVES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 215/2017**

PROCESSO: 0150-001532/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00354/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RICHARD BARROS ROCHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 215/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente

Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL POERÃO DO ROCK 10 ANOS DE RESISTÊNCIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RICHARD BARROS ROCHA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 173/2017

PROCESSO: 0150-001562/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO FLORES SOARES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 173/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAMINHOS DO RAP DO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.830,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO FLORES SOARES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 183/2017

PROCESSO: 0150-001572/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00432/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VICTÓRIA PONTE DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 183/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PEQUENO TRATADO DE VIOLÊNCIAS COTIDIANAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 97.000,00 (noventa e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VICTÓRIA PONTE DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 227/2017

PROCESSO: 0150-001766/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 227/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ELEPORT CITY -A ARTE COMO VEÍCULO NO TEMPO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 230/2017

PROCESSO: 0150-001768/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00348/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 230/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESENVOLVIMENTO DA REVISTA BACANAL, VOLUME 5" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.844,58 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR:

Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 222/2017

PROCESSO: 0150-001772/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00377/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 222/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CORDELOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 213/2017

PROCESSO: 0150-001779/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00397/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDUARDA SAMPAIO MARQUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 213/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A PINTA DA DONA JOANINHA - LIVRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EDUARDA SAMPAIO MARQUES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 224/2017

PROCESSO: 0150-001484/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00350/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KEYANE GOMES DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 224/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AFLORA POESIAS E CONTOS NO CHÃO DAS TRADIÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.933,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KEYANE GOMES DIAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 219/2017

PROCESSO: 0150-001512/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00345/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELLO LUCAS DE ARAÚJO BRITO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 219/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO GASLIGHT" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELLO LUCAS DE ARAÚJO BRITO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 214/2017

PROCESSO: 0150-001591/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00359/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NISIA RIBEIRO SACCO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 214/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VOZES DA ALMA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 192.500,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de

Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NISIA RIBEIRO SACCO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 211/2017

PROCESSO: 0150-001782/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00434/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLARA ROSA CRUZ GOMES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 211/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRINCAR, PENSAR E AGIR - ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA CRIANÇAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 ( ) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLARA ROSA CRUZ GOMES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 50/2017

PROCESSO: 0220-002301/2017 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO para a realização da PARTIDA DE FUTEBOL - AMISTOSO, cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 24 de Setembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora: Lourival clemente Pacheco, chefe do SMT DO 12º GBM.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação e Convocação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2017-(UASG: 926314), publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, página 55, ONDE SE LÊ: "... Processo nº401. 001.223/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada..." LEIA-SE: "...Processo nº 401.001.223/2016, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada..."

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: MAXTERA TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n.º 01.705.972/0001-44 - Objeto: fornecimento, instalação e configuração de Licença perpétua do módulo de Análise e estatística visual, a ser instalado na solução analítica integrada de estatística e mineração de dados do CONTRATANTE, com prestação de serviço de suporte técnico e direito de atualização, com garantia de versão do módulo do item 5, por 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2016, na Ata de Registro de Preços nº 16/2016 - Processo n.º 25059/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata - nº 51/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 36.519/2015, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, 7.892/2013, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 20/09/2017 a 19/11/2019 - Execução: Entrega: até o dia: 10/10/2017. Instalação dos serviços e con-

figuração: 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação formal do CONTRATANTE. Execução de demais serviços e garantia: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do módulo (instalado, configurado e operacional) - Valor total: R\$837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126600325572568, 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE01019, 2017NE01016 - Data de Emissão das NES: 18/09/2017 - Valores das NES: R\$26.156,26 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), R\$523.125,00 (quinhentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais) - Data da Assinatura: 20/09/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Vanessa Ferreira.

### SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 13/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9.630/2007, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017, autorizado a notificação por edital da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE AUTOMOBILISMO, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 029.073.04/0001-62, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 65.634,43 (valor em 10.09.2015), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III.b da Decisão nº 4323/2016 e Acórdão nº 597/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 25 de setembro de 2017  
ADALTON CARDOSO FLORES

## INEDITORIAIS

### AUTO POSTO THE PALMS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Posto de Combustível, na Avenida Jacarandá S/N Lote 05 - Águas Claras/DF. Amanda Matsunaga - Proprietária. Dar-904/2017.

### BR 070 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Reforma do Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Setor Auxiliar de Garagem e Oficinas e Comércio Afins Norte, Lote 06, Taguatinga/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 190.000.337/2000. Valdir Amorim, Responsável. DAR-909/2017.

### TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 053/2017, para atividade de beneficiamento e comércio de grãos, na Q CSG 10, Lt. 5, Taguatinga/DF, processo nº 391.00013651/2017-23. Representante legal Selma Santos de Souza. DAR - 911/2017.